



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 MUNICÍPIO DE RIO BONITO

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NO(S) ITEN(S): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 E AMPLA CONCORRÊNCIA NO(S) ITEN(S): 13** NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NOS DECRETOS 404/2023, 406/2023 NAS PORTARIAS 1573/2026, 1574/2026, 1352/2026 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 29/04/2026

Horário: 11:00hs

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: Menor valor por item.

Modo de disputa: aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 24/04/2026

Processo administrativo nº 1384/2026

## 1. DO OBJETO.

**1.1** Aquisição de materiais permanentes hospitalares, odontológicos, mobiliário e equipamentos de apoio administrativo e de informática, destinados à estruturação e modernização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município

**1.2** de Rio Bonito. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**1.3** O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e pela Lei Complementar Federal Lei nº 123/2006, DECRETOS MUNICIPAIS 404/2023, NO DECRETO 406, de 29 de dezembro de 2023 e 477, de 25 de junho 2024, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1.** O valor total decorrente da presente contratação correrá a conta da dotação orçamentária do orçamento vigente, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
02.010.10.122.0204.2.002.	3.3.90.30.00.00	15001002

**R\$ 397.739,46 (Trezentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).**

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

- 4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, no prazo de 2(duas) horas após a solicitação do Agente de Contratação.
- 5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado; (quando se aplicar)

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado; (quando se aplicar)

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência (Anexo II): indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo II), conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.8.** Para fins de julgamento, serão considerados os valores ofertados com até 2 (duas) casas decimais, sendo descartada as casas decimais excedentes, procedendo-se ao devido ajuste.
- 7.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 7.10.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.11.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

**7.18.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**7.28.** O critério adotado para envio de lances no pregão eletrônico será o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.29.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.29.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.29.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

**7.29.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.29.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.30.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.30.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.30.2.** empresas brasileiras;

**7.30.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.30.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a)(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.31.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.31.2.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.5.1.** Será desclassificada a Proposta que não comprovar exequibilidade conforme lote acima.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

**8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.7.** O Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **3 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

**8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro(a) sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.2.1.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.1.** Havendo necessidade, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade, com no mínimo 2 horas de antecedência.

**8.8.2.** O Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.3.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO(A) VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.2.3.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **3 (três) horas** sob pena de inabilitação.



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e  
Contratos**

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.6.2.** Havendo necessidade, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade, com no mínimo 2 horas de antecedência.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9.9.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

**9.9.10.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

**9.9.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual, comprovando a inexistência de débitos inscritos, expedida pela PGE, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

**9.9.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

**9.9.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT;

**9.9.6.** Para empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro/Município de Rio Bonito, a Prova de regularidade com as Fazendas Estadual ou Municipal, deverá ser apresentada conforme orientação legal de cada ente Municipal ou Estadual. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.9.7.** Todas as certidões constantes nas dos subitens acima deverão ser apresentadas através de Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas na forma da lei.

**9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1. Prova de possuir capital social mínimo** ou Patrimônio Líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através dos índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrados, ou pelo Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, conforme disposto no art. 69, inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**9.10.2.** Será permitida a participação de sociedade empresária em recuperação judicial. A anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial não será causa de inabilitação, desde que apresente comprovação da aprovação/homologação do Plano de Recuperação



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

Judicial ou Extrajudicial pelo juízo competente juntamente da Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

**9.10.3.** Se o licitante não for sediado na Comarca de Rio Bonito, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falência ou recuperação judicial.

### **9.11. DECLARAÇÃO**

**9.11.1.** Declaração que não possui Servidor Público em seu Quadro de Pessoal (Anexo V).

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro solicitará, por meio do sistema eletrônico, ao licitante provisoriamente vencedor que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta (Anexo I), adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

**10.1.2.** O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar toda documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação técnica estabelecida no item 9 (nove) deste edital, no momento da convocação pelo Pregoeiro, no prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação.

**10.1.3. SOBRE A PROPOSTA:** apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO em conformidade com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA. A descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou marca ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Também não poderá apresentar expressões que possam identificar o fornecedor.

**10.1.4.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.5.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.1.6.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.1.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.1.8.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.1.9.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.10.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e  
Contratos**

**10.11.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.12.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.5.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**16. DA ENTREGA/ RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO.**

16.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de consumo, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.

16.2. O prazo para entrega dos materiais objeto desta contratação será de até 20 ( vinte ) dias corridos, pós o recebimento pela empresa da nota de empenho e assinatura do Contrato, na Avenida Manoel Duarte, nº 2208, Bela Vista – Rio Bonito – RJ.

16.3. A entrega deverá ser realizada no local especificado pela contratante, em perfeitas condições de acondicionamento e embalagem, assegurando a integridade dos produtos durante o transporte e o recebimento.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

16.4. O fornecedor deverá comunicar previamente, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a data prevista para a entrega, permitindo a organização logística e o devido recebimento pela unidade responsável.

16.5 O não cumprimento do prazo estipulado sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no contrato, incluindo aplicação de multas diárias por atraso, salvo quando comprovadamente justificado por motivo de força maior ou caso fortuito, aceito pela Administração.

16.6 Além disso, a Administração poderá acompanhar e fiscalizar o cumprimento do prazo, reservando-se o direito de rejeitar materiais entregues fora das condições técnicas, quantitativas ou prazos estabelecidos, assegurando a qualidade e a eficiência do fornecimento.

16.5. Nos preços cotados, deverão estar incluídos impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas pertinentes à perfeita execução do objeto.

#### **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

17.1. O preço dos serviços será reajustado de acordo com a legislação vigente na data de sua aplicação, quando será adotado o ÍNDICE DE PREÇOS DO CONSUMIDOR AMPLIADO – ESPECIAL – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado nos últimos 12 (doze) meses.

#### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo II).

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II).

#### **20. DO PAGAMENTO.**

**20.1.** O pagamento será efetuado em até em até 30 (trinta) dias à vista das notas fiscais acompanhadas do Termo Circunstanciado referentes às mesmas devidamente atestado por 2 (dois) Servidores Municipais, apresentadas quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio da Tesouraria do Município, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

**20.2.** Nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, as faturas só serão pagas após a comprovação, pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos serviços objeto da presente licitação.

**20.3** O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, observado o item supra, para que se ateste, através de visto, por carimbo, no verso de cada uma das faturas.

**20.4.** Em caso de atraso no pagamento o banco deverá pagar à Prefeitura do Município de Rio Bonito multa diária de 1% até o trigésimo dia, e no trigésimo primeiro será aplicada uma multa de 5% sobre o valor da oferta mínima além de sujeitar-se às penalidades previstas neste instrumento e outros normativos aplicáveis.

**20.5.** A instituição financeira não receberá qualquer tipo de remuneração direta oriunda dos cofres públicos municipais pelos serviços objeto desta licitação, ou pela prestação de serviços correlatos.

**20.6.** Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos à Secretaria Municipal de Saúde endereçados à na Rodovia BR 101 KM 265 - Praça Cruzeiro - Rio Bonito – RJ.

#### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 21.2. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 21.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.4. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.5. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.6. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 21.12. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
  - b) Multa;
  - c) Impedimento de licitar e contratar;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 21.13.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.14.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 21.15.** Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, as sanções administrativas previstas no lote 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 21.16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.17. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**
- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
  - b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
  - c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**22.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

**22.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.9.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**23.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.13. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.14. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.15. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://riobonito.rj.gov.br/>, no mesmo endereço eletrônico.

23.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**Anexo I – Proposta de Preços**

**Anexo II – Termo de Referência**

**Anexo III - Minuta de Contrato**

**Anexo IV – Proposta com preço máximo a ser pago pela Administração**

**Anexo V – Declaração que não possui Servidor Público**

**Anexo VI- Estudo Técnico Preliminar**

Rio Bonito, 07 de Abril de 2026.  
**Laura de Oliveira Gomes Policarpo**  
**Responsável pela elaboração de Editais**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e  
Contratos

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1384/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por item.

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta para Aquisição de materiais permanentes hospitalares, odontológicos, mobiliário e equipamentos de apoio administrativo e de informática, destinados à estruturação e modernização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Rio Bonito. Para tanto informamos que a validade da mesma é de \_\_( \_\_\_\_\_) dias, e o prazo de entrega é o mesmo que se encontra definido no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS/H, TIPO SPLIT, CICLOS QUENTE E FRIO 220V, COMPELTO E CONTENDO CONTROLE REMOTO.	11	UND			
2	Aparelho de Raios-X Odontológico, gerador de alta frequência compatível com sensores digitais, ajustável 40–70 kV, 2–10 mA, tempo 0,01–3,2 s, foco =0,6 mm, colimador ajustável, suporte coluna ou parede com braço articulado, bivolt automático, garantia mínima 24 meses, conforme especificação técnica anexa	1	UN			
3	Armário de inox para Medicamentos com no mínimo : portas em folha dupla de aço inox com núcleo em poliuretano. Dotada de 04 prateleiras reguláveis e chaves para fechamento. Pés em tubos de 1 1/2 com sapatas reguláveis de polietileno. Com duas portas Comprimento: no mínimo 1000mm Altura: 2000mm Profundidade: 500mm Peso: 95Kg	2	UN			
4	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL (Bomba vácuo aspiradora 3 litros ) Voltagem: Bivolt automático Dimensões do produto (cm): 25,5 x 28,5 x 45 104 x 45 x 47,5 (com suporte) Peso: 6,0 Kg (sem suporte) ou 8,5 Kg (com suporte) (requer alimentação via rede elétrica) Comprimento da mangueira: 2,0 metros Acionamento: Manual. Capacidade do frasco: 3 litros Vácuo Máximo: 25 inHg Fluxo de ar máximo: 24 litros/ min. Potência máxima aproximada: 79 W	3	UN			
5	Autoclave Horizontal de Mesa com câmara em aço inoxidável, porta com travamento seguro e sistema de vedação eficiente. Equipamento com controle de temperatura e pressão, visor digital ou analógico para monitoramento, ciclos automáticos de	1	UN			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

	esterilização e proteção contra superaquecimento. Estrutura externa em aço inoxidável ou pintura eletrostática resistente. Especificações técnicas mínimas: -Voltagem: 220 V -Potência mínima : 1.500 -Tensão de alimentação: 220 V / 50-60 Hz - Capacidade mínima da câmara: 75 L -Pressão de trabalho: 1,05 a 1,2 kgf/cm <sup>2</sup> -Temperatura de esterilização: 121°C a 134°C -Sistema de segurança: sensor de pressão, válvula de segurança, proteção contra superaquecimento -Dimensões mínimas do objeto: comprimento 70 cm x largura 50 cm x altura 60 cm					
6	Balança Antropométrica Pediátrica Digital Capacidade: 30 kg, divisão de 10 g. Concha anatômica em polipropileno com faixa de medição de 0 a 54 cm e proteção anti-germes. Estrutura em aço carbono, gabinete em plástico ABS, pés reguláveis e função tara até a capacidade máxima. Display LED de 6 dígitos, fonte bivolt automática (90 a 240 V), consumo reduzido. Produto homologado pelo INMETRO e aferido pelo IPEM. Dimensões mínimas do objeto: 60 cm (comprimento) x 30 cm (largura) x 15 cm (altura).	1	UND			
7	Balança Digital com Antropômetro, com capacidade para 200 kg e divisão de 100 g, equipada com antropômetro em alumínio anodizado com medição de até 2 m e fração de 0,5 cm. Possui plataforma e coluna em aço carbono com acabamento epóxi branco, pés reguláveis e tapete antiderrapante. Apresenta display de 6 dígitos em LED vermelho ou LCD com backlight, teclado em policarbonato e função tara até a capacidade máxima. Alimentação bivolt automática (90 a 240 V) e consumo de 8 VA. Conta com entrada para bateria externa 12VCC e opção de saída de dados RS232 ou adaptador USB. Produto homologado pelo INMETRO e aferido pelo IPEM.	1	UND			
8	Balde hospitalar de plástico durável, com pedal de aço, capacidade mínima de 60 litros, na cor branca, acompanhado de tampa	12	UN			
9	Balde/lixeira de inox com pedal, com capacidade mínima de 15 litros, com tampa.	14	UN			
10	ERÇO INFANTIL HOSPITALAR - Leito em tiras de chapa de aço de 1,5mm de espessura - Cabeceira e peseira fixa em tubo de aço quadrado c/ balaústres em tubo redondo - Proteção em aço inox na cabeceira e peseira - Grades laterais móveis nos dois lados do leito em aço carbono - Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso - Pés com ponteiros niveladoras -Dimensão NO MINÍMO : 1300 x 650 x 680 mm -Capacidade: Até 80 Kg	1	UND			
11	Berço hospitalar em aço de carbono com 2 Manivelas e Grades Móveis com Cabeceira/Peseira em Poliuretano. Com capacidade máxima de 180kg Cabeceira e Peseira, removíveis, estruturadas nas laterais, com encaixe rápido e fácil. Grades laterais. Base em aço carbono com pés recuados Estrutura do Estrado em aço carbono. Estrado ( leito) articulado em chapa de aço carbono. Sistema de acionamento dos movimentos, com colção .	1	UND			
12	BIOMBO MOVEL, no mínimo 1,75 x 1,27 m , na cor branca em cortina de tnt . ? Fácil mobilidade com rodízios plásticos que proporcionam praticidade no dia a dia. ? Design moderno com acabamento de alta qualidade para agregar valor ao seu ambiente	4	UND			
13	Bomba de infusão para medicamento ( Bomba de infusão equipo universal , utiliza equipo universal )	14	UND			
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: Base esmaltada na cor branca, em tripé de ferro fundido e tudo de aço com 22.22mm. Regulagem de altura por mandril.Tubo superior cromado Concha Inox estofada, dimensões externas aproximadas: 40 x 40 x 92 cm	2	UND			
15	CADEIRA ,TIPO: SECRETARIA, BASE: GIRATORIA,	20	UND			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

	AJUSTE ALTURAASSENTO: GAS, RECLINACAO: N/A, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA, BRACO: COM BRACOS REGULAVEIS, ENCOSTO: ANATOMICO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO, COR: PRETA					
16	Cadeira de Rodas Adulto Material de Confeção: aço ou ferro pintado Apoio para Braços: escamoteável Apoio para Pés: removível Elevação de Pernas: com elevação, CAPACIDADE DE PESO NO MINÍMO DE 150 KG	2	UND			
17	Cadeira de Rodas para Obeso, reforçada, desenvolvida para suporte de usuários com peso elevado, com capacidade mínima de 160 kg. Com estrutura robusta, assento e encosto ergonômicos, braços escamoteáveis que facilitam a transferência lateral e apoios de pés removíveis, garantindo praticidade, conforto e segurança	1	UND			
18	Cadeira de Rodas Pediátrica confeccionada em aço ou ferro pintado, resistente e de fácil higienização. Equipada com apoios de braços escamoteáveis e apoios de pés removíveis com elevação de pernas, proporcionando conforto e facilidade no posicionamento da criança	1	UND			
19	Cadeira para Coleta de Sangue confeccionada em aço carbono tubular 3/4, com pintura eletrostática em epóxi. Com duas braçadeiras com regulagem de altura, Estrutura ergonômica, estável e de fácil higienização, com capacidade mínima de 150 kg.	2	UN			
20	Cama Hospitalar Elétrica com Colchão Compatível confeccionada em estrutura de aço carbono reforçado, com estrado em chapa de aço e pintura eletrostática em epóxi, resistente e de fácil higienização. Com cabeceira e grades laterais em polietileno injetado (ABS termoplástico) com suporte metálico. Com rodízios de 4". Capacidade mínima de 150 kg Bivolt (110V/220V) . Dimensões mínimas de comprimento 200 cm x largura 90 cm x altura regulável 45–80 cm. Estrutura branca, cabeceira e grades cinza claro	3	UND			
21	Carro de Curativos em aço inoxidável com Acessórios inclusos: balde e bacia. Estrutura resistente e de fácil higienização, com rodízios para mobilidade. Dimensões mínimas: comprimento 70 cm x largura 50 cm x altura 90 cm. Na cor: Prata (inoxidável)	2	UND			
22	Comadre em aço inox c/ capacidade minima de 3,5L	4	UND			
23	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e	8	UND			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

	WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, 127 W.					
24	Computador Desktop Completo Equipamento de mesa com processador de 8 núcleos e 16 threads, memória de 16 GB DDR5, armazenamento em SSD de 240 GB, placa-mãe compatível, gabinete com fonte adequada, monitor LED de 21,5" Full HD, teclado e mouse USB	2	UN			
25	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO , Especificações Técnicas Defibrilador com Sistema de Feedback de RCP Case para transporte Carregador bivolt com bateria recarregável Par de eletrodos adesivos descartáveis adulto com dispositivo de Feedback de RCP Certificado de garantia Manual do usuário Peso: 2 kg Dimensões: de no mínimo 20 x 20 x 30 cm. Voltagem: Bivolt automática (110-220 V)	1	UND			
26	Escada com 2 degraus Material de Confeção: Aço Inoxidável	2	UND			
27	Foco Refletor Ambulatorial, iluminação em led, com haste flexível, 127V	3	UND			
28	Impressora Laser (Comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses	4	UND			
29	Mesa carrinho auxiliar com estrutura em aço e três prateleiras em aço ou inox mínimo de 15 mm e com no mínimo 3 Prateleiras.	2	UND			
30	Mesa confeccionada em chapa de aço carbono; com pintura epóxi e tampo de refeição em tubo de aço cromado e regulagem de altura, com 01 gaveta e 01 porta com prateleira interna com puxadores em material plástico e rodízios giratórios de 2 em chapa de aço; Dimensão mínimas de 510 x 400 x 800 mm Altura Máxima: 1230 mm	4	UN			
31	Mesa de mayo confeccionada em aço inoxidável, com estrutura em tubo redondo montada sobre tripé com rodízios de 2". Com bandeja removível em inox e ajuste de altura por manípulo, variando de mínimo 0,90 m a 1,40 m, permitindo adaptação conforme o procedimento. Dimensões aproximadas: Base mínima : 0,60 x 0,45 m Bandeja: mínimo de 0,51 x 0,35 m	2	UND			
32	Mesa Office de Escritório, de MDF com Medidas mínimas de: Altura: 760 mm, Largura: no mínimo 1210 mm, Profundidade: 410 mm, e Puxadores em alumínio Gavetas com corrediças metálicas. Na cor branca.	2	UND			
33	Mesa para Computador com mínimo de Altura: 76 cm Largura: 121 cm Profundidade: 41 cm Puxadores em alumínio; - Gavetas com corrediças metálicas; Na cor branca. material em MDF.	1	UN			
34	Mesa para impressora em MDP medindo no mínimo 0,60cm (L) x 0,40 cm (P) altura 75 cm.	1	UN			
35	Monitor multiparâmetros completo, aparelho para monitoramento dos sinais vitais do paciente e acompanhamento do seu estado evolutivo,	2	UND			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

	preferencialmente com capnografia, com oxímetro e PAM, com integração com central de monitorização, interface com outros equipamentos (ventiladores/bombas de infusão/monitores de débito cardíaco contínuo), com configurações específicas para cada ambiente (Terapia Intensiva/Centro Cirúrgico/Pronto Atendimento/Diagnóstico) e paciente (Neonato/Pediátrico/Adulto), com teclas de acesso rápido, leve e compacto para facilitar o transporte, com braçadeira com manguito infantil 2 vias em nylon/velcro, cabo paciente 3 e 5 vias, braçadeira com manguito adulto 2 vias em nylon/velcro, cabo de força, extensão de PNI 2 vias, sensor de temperatura superficial e esofágico para monitor, sensor de oximetria infantil e adulto padrão novo (7 pinos)					
36	Oxímetro de pulso portátil, aparelho que mede a saturação de oxigênio no sangue e verifica os batimentos cardíacos, para uso adulto, pediátrico e neonatal, com visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional que permita a visualização na vertical e horizontal, indicação de SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências, com alarmes visuais e sonoros, alimentação bivolt, com bateria recarregável, com carregador integrado	3	UND			
37	Poltrona Hospitalar com Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática. Encosto, assento e apoio em estofado de espuma D23R com 70 mm de espessura, revestidos em Courvin. Capacidade mínima: até 120 kg. Possui alavanca lateral permitindo até 4 posições de reclínio. Dimensões mínimas de: altura 100 cm x largura 65 cm x profundidade 70 cm. Na cor branca	14	UND			
38	Regua de gases hospitalares painel alumínio com 5 ponteiros, Elétrica Painel Alumínio, - Material: Alumínio extrudado. Especificações Técnicas: - Perfil Frontal: Alumínio extrudado. - Dimensões: - Altura: no mínimo 231 mm. - Profundidade: no mínimo 87 mm. - Comprimento Máximo no mínimo (1 Módulo): 1600 mm. - Isolamento Interno: Entre módulos elétricos e de gases. - Conexões de Entrada/Saída: Latão cromado conforme norma ABNT NBR 11906. - Tensão de Alimentação: 110V / 220V. Dimensões do Painel Frontal: - Altura: 231 mm. - Profundidade: 87 mm	7	UN			
39	Relógio de parede 40cm DIGITAL	1	UN			
40	Suporte de Hamper, Confeccionado em epóxi, com capacidade mínima de 150 litros, resistente e de fácil higienização. Dimensões mínimas de: altura 90 cm x largura 60 cm x profundidade 50 cm Na Cor branca	1	UN			
41	Suporte de Soro Inox com Rodízios e Regulagem de Altura Material Inox; Rodízios Sim; Regulagem de Altura Sim; dimensão mínima Altura Mínima: 180cm   Máxima: 250 cm; Dimensões e Peso 43,0 x 43,0 x 185,0 cm (A,L,C) - 4,5Kg 4 Ganchos superiores	12	UND			
42	Termômetro Infravermelho , MEDIÇÃO RÁPIDA; Resultados instantâneos com tecnologia infravermelha avançada para leituras precisas e confiáveis , Termômetro infravermelho 3 em 1 com sensor térmico para medição precisa de temperatura corporal, superfícies e ambientes , na cor branca	10	UND			
43	Ultrassom e Jato de Bicarbonato com a inclusão da bomba peristáltica (modelo BP) frequência de 30.000 HZ tensão Bivolt(127/220) capacidade mínima de 1Litro Potência mínima 60VA	1	UND			
<b>VALOR TOTAL:</b>						

A EMPRESA: .....DECLARA QUE:



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

- 1** ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3** PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4** QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

LOCALE DATA

---

Carimbo e assinatura do responsável



## ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA

### I. Órgão Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

### II. Área Interessada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### III. Responsável pelo Termo de Referência

Nome	Cargo	Matrícula
Roberto Andrade Alves	DAS-6	2001282

### IV. Necessidade da Contratação

A presente demanda visa à aquisição de materiais permanentes destinados ao fortalecimento das ações de Atenção Especializada em Saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que tange à garantia da integralidade da assistência, da qual fazem parte os serviços especializados.

A aquisição justifica-se pela necessidade de:

Melhoria da qualidade da assistência especializada, com equipamentos e materiais adequados, seguros e atualizados tecnicamente;

Substituição de itens obsoletos ou danificados, que comprometem a eficácia do atendimento e podem colocar em risco a saúde dos pacientes e dos profissionais;

Expansão e reestruturação de serviços especializados, de forma a atender à crescente demanda da população;

Adequação às normas sanitárias e técnicas, conforme exigências da Vigilância Sanitária e dos órgãos reguladores competentes;

Melhor aproveitamento da força de trabalho qualificada, promovendo maior resolutividade nas unidades assistenciais de média e alta complexidade.

Ressalta-se que os materiais permanentes a serem adquiridos serão utilizados em consultórios especializados, ambulatorios, centros de especialidades ou unidades hospitalares, conforme a estrutura de cada ponto de atenção, e a seleção foi realizada com base em levantamento técnico das necessidades locais, priorizando o atendimento humanizado, seguro e eficiente à população.

A contratação também considera a viabilidade orçamentária, bem como as diretrizes da Programação Pactuada e Integrada (PPI) e do Plano Municipal/Estadual de Saúde, quando aplicável.

### V. Definição do Objeto

Aquisição de materiais permanentes hospitalares, odontológicos, mobiliário e equipamentos de apoio administrativo e de informática, destinados à estruturação e modernização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Rio Bonito.

### VI. Exigências de Habilitação

#### VI.I Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, inclusive alterações em vigor
- CNPJ/CPF
- Inscrição estadual ou municipal

#### VI.II. Regularidade Fiscal

- Certidão de regularidade estadual (DIVIDA ATIVA)



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ**  
**EXERCÍCIO: 2026**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Anexo: 247  
Termo de Ref: 371  
Data Emissão: 04/03/2026

- Certidão de regularidade estadual (ICMS)
- Certidão de regularidade municipal
- Certidão negativa de débitos trabalhistas
- Certidão Unificada Federal
- Regularidade de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF

**VI.III. Qualificação Técnica**

-

**VI.IV. Qualificação Econômica-Financeira**

- Capital Social de no mínimo 10%

**Especificações e Quantitativos**

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	28503	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS/H, TIPO SPLIT, CICLOS QUENTE E FRIO 220V, COMPELTO E CONTENDO CONTROLE REMOTO.	UND	11,00	0,00	0,00
1	2	40646	Aparelho de Raios-X Odontológico, gerador de alta frequência compatível com sensores digitais, ajustável 40-70 kV, 2-10 mA, tempo 0,01-3,2 s, foco =0,6 mm, colimador ajustável, suporte coluna ou parede com braço articulado, bivolt automático, garantia mínima 24 meses, conforme especificação técnica anexa.	UN	1,00	0,00	0,00
1	3	40821	Armário de inox para Medicamentos com no mínimo : portas em folha dupla de aço inox com núcleo em poliuretano. Dotada de 04 prateleiras reguláveis e chaves para fechamento. Pés em tubos de 1 1/2 com sapatas reguláveis de polietileno. Com duas portas: Comprimento: no mínimo 1000mm Altura: 2000mm Profundidade: 500mm Peso: 95Kg	UN	2,00	0,00	0,00
1	4	40651	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL (Bomba vácuo aspiradora 3 litros ) Voltagem: Bivolt automático Dimensões do produto (cm): 25,5 x 28,5 x 45 104 x 45 x 47,5 (com suporte) Peso: 6,0 Kg (sem suporte) ou 8,5 Kg (com suporte) (requer alimentação via rede elétrica) Comprimento da mangueira: 2,0 metros Acionamento: Manual. Capacidade do frasco: 3 litros Vácuo Máximo: 25 inHg Fluxo de ar máximo: 24 litros/ min. Potência máxima aproximada: 79 W.	UN	3,00	0,00	0,00
1	5	40647	Autoclave Horizontal de Mesa com câmara em aço inoxidável, porta com travamento seguro e sistema de vedação eficiente. Equipamento com controle de temperatura e pressão, visor digital ou analógico para monitoramento, ciclos automáticos de esterilização e proteção contra superaquecimento. Estrutura externa em aço inoxidável ou pintura eletrostática resistente. Especificações técnicas mínimas: -Voltagem: 220 V -Potência mínima : 1.500 -Tensão de alimentação: 220 V / 50-60 Hz -Capacidade mínima da câmara: 75 L -Pressão de trabalho: 1,05 a 1,2 kgf/cm² -Temperatura de esterilização: 121°C a 134°C -Sistema de segurança: sensor de pressão, válvula de segurança, proteção contra superaquecimento -Dimensões mínimas do objeto: comprimento 70 cm x largura 50 cm x altura 60 cm	UN	1,00	0,00	0,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ**  
**EXERCÍCIO: 2026**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Anexo: 247  
Termo de Ref: 371  
Data Emissão: 04/03/2026

1	6	34554	Balança Antropométrica Pediátrica Digital Capacidade: 30 kg, divisão de 10 g. Concha anatômica em polipropileno com faixa de medição de 0 a 54 cm e proteção anti-germes. Estrutura em aço carbono, gabinete em plástico ABS, pés reguláveis e função tara até a capacidade máxima. Display LED de 6 dígitos, fonte bivolt automática (90 a 240 V), consumo reduzido. Produto homologado pelo INMETRO e aferido pelo IPEM. Dimensões mínimas do objeto: 60 cm (comprimento) x 30 cm (largura) x 15 cm (altura).	UND	1,00	0,00	0,00
1	7	34553	Balança Digital com Antropômetro, com capacidade para 200 kg e divisão de 100 g, equipada com antropômetro em alumínio anodizado com medição de até 2 m e fração de 0,5 cm. Possui plataforma e coluna em aço carbono com acabamento epóxi branco, pés reguláveis e tapete antiderrapante. Apresenta display de 6 dígitos em LED vermelho ou LCD com backlight, teclado em policarbonato e função tara até a capacidade máxima. Alimentação bivolt automática (90 a 240 V) e consumo de 8 VA. Conta com entrada para bateria externa 12VCC e opção de saída de dados RS232 ou adaptador USB. Produto homologado pelo INMETRO e aferido pelo IPEM.	UND	1,00	0,00	0,00
1	8	42046	Balde hospitalar de plástico durável, com pedal de aço, capacidade mínima de 60 litros, na cor branca, acompanhado de tampa.	UN	12,00	0,00	0,00
1	9	42048	Balde/lixeria de inox com pedal, com capacidade mínima de 15 litros, com tampa.	UN	14,00	0,00	0,00
1	10	36133	BERÇO INFANTIL HOSPITALAR - Leito em tiras de chapa de aço de 1,5mm de espessura - Cabeceira e peseira fixa em tubo de aço quadrado c/ balaústres em tubo redondo - Proteção em aço inox na cabeceira e peseira - Grades laterais móveis nos dois lados do leito em aço carbono - Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso - Pés com ponteiras niveladoras - Dimensão NO MÍNIMO : 1300 x 650 x 680 mm - Capacidade: Até 80 Kg	UND	1,00	0,00	0,00
1	11	41721	Berço hospitalar em aço de carbono com 2 Manivelas e Grades Móveis com Cabeceira/Peseira em Poliuretano. Com capacidade máxima de 180kg Cabeceira e Peseira, removíveis, estruturadas nas laterais, com encaixe rápido e fácil. Grades laterais. Base em aço carbono com pés recuados Estrutura do Estrado em aço carbono. Estrado (leito) articulado em chapa de aço carbono. Sistema de acionamento dos movimentos, com colção .	UND	1,00	0,00	0,00
1	12	18821	BIOMBO MOVEL, no mínimo 1,75 x 1,27 m , na cor branca em cortina de tnt . ? Fácil mobilidade com rodízios plásticos que proporcionam praticidade no dia a dia. ? Design moderno com acabamento de alta qualidade para agregar valor ao seu ambiente.	UND	4,00	0,00	0,00
1	13	32667	Bomba de infusão para medicamento ( Bomba de infusão equipo universal , utiliza equipo universal )	UND	14,00	0,00	0,00
1	14	34556	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: Base esmaltada na cor branca, em tripé de ferro fundido e tudo de aço com 22.22mm. Regulagem de altura por mandril. Tubo superior cromado Concha Inox estofada, dimensões externas aproximadas: 40 x 40 x 92 cm	UND	2,00	0,00	0,00
1	15	35250	CADEIRA ,TIPO: SECRETARIA, BASE: GIRATORIA, AJUSTE ALTURAASSENTO: GAS, RECLINACAO: N/A, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA, BRACO: COM BRACOS REGULAVEIS, ENCOSTO: ANATOMICO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO, COR: PRETA	UND	20,00	0,00	0,00
1	16	36483	Cadeira de Rodas Adulto Material de Confecção: aço ou ferro pintado Apoio para Braços: escamoteável Apoio para Pés: removível Elevação de Pernas: com elevação , CAPACIDADE DE PESO NO MÍNIMO DE 150 KG	UND	2,00	0,00	0,00





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ**  
**EXERCÍCIO: 2026**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Anexo: 247  
Termo de Ref: 371  
Data Emissão: 04/03/2026

1	23	36472	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, 127 W.	UND	8,00	0,00	0,00
1	24	40819	Computador Desktop Completo Equipamento de mesa com processador de 8 núcleos e 16 threads, memória de 16 GB DDR5, armazenamento em SSD de 240 GB, placa-mãe compatível, gabinete com fonte adequada, monitor LED de 21,5" Full HD, teclado e mouse USB.	UN	2,00	0,00	0,00
1	25	34232	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, Especificações Técnicas Desfibrilador com Sistema de Feedback de RCP Case para transporte Carregador bivolt com bateria recarregável Par de eletrodos adesivos descartáveis adulto com dispositivo de Feedback de RCP Certificado de garantia Manual do usuário Peso: 2 kg Dimensões: de no mínimo 20 x 20 x 30 cm. Voltagem: Bivolt automática (110–220 V)	UND	1,00	0,00	0,00
1	26	35179	Escada com 2 degraus Material de Confeção: Aço Inoxidável	UND	2,00	0,00	0,00
1	27	35162	Foco Refletor Ambulatorial, iluminação em led, com haste flexível, 127V.	UND	3,00	0,00	0,00
1	28	35158	Impressora Laser (Comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UND	4,00	0,00	0,00
1	29	34955	Mesa carrinho auxiliar com estrutura em aço e três prateleiras em aço ou inox mínimo de 15 mm e com nominimo 3 Prateleiras.	UND	2,00	0,00	0,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ**  
**EXERCÍCIO: 2026**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Anexo: 247  
Termo de Ref: 371  
Data Emissão: 04/03/2026

1	30	40650	Mesa confeccionada em chapa de aço carbono; - com pintura epóxi e tampo de refeição em em tubo de aço cromado e regulagem de altura, com 01 gaveta e 01 porta com prateleira interna com puxadores em material plástico e rodízios giratórios de 2em chapa de aço; Dimensão mínimas de 510 x 400 x 800 mm Altura Máxima: 1230 mm.	UN	4,00	0,00	0,00
1	31	34694	Mesa de mayo confeccionada em aço inoxidável, com estrutura em tubo redondo montada sobre tripé com rodízios de 2". Com bandeja removível em inox e ajuste de altura por manípulo, variando de mínimo 0,90 m a 1,40 m, permitindo adaptação conforme o procedimento. Dimensões aproximadas: Base mpinima : 0,60 x 0,45 m Bandeja: mínimo de 0,51 x 0,35 m	UND	2,00	0,00	0,00
1	32	35802	Mesa Office de Escritório, de mdf com Medidas mínimas de: Altura:760 mm, Largura: no mínimo 1210 mm, Profundidade: 410 mm, e Puxadores em alumínio Gavetas com corrediças metálicas. Na cor branca.	UND	2,00	0,00	0,00
1	33	40683	Mesa para Computador com mínimo de Altura: 76 cm Largura: 121 cm Profundidade: 41 cm Puxadores em alumínio; - Gavetas com corrediças metálicas; Na cor branca.material em MDF.	UN	1,00	0,00	0,00
1	34	40655	Mesa para impressora em MDP medindo no mínimo 0,60cm (L) x 0,40 cm(P) altura 75 cm.	UN	1,00	0,00	0,00
1	35	24828	Monitor multiparâmetros completo, aparelho para monitoramento dos sinais vitais do paciente e acompanhamento do seu estado evolutivo, preferencialmente com capnografia, com oxímetro e PAM, com integração com central de monitorização, interface com outros equipamentos (ventiladores/bombas de infusão/monitores de débito cardíaco contínuo), com configurações específicas para cada ambiente (Terapia Intensiva/Centro Cirúrgico/Pronto Atendimento/ Diagnóstico) e paciente (Neonato/Pediátrico/Adulto), com teclas de acesso rápido, leve e compacto para facilitar o transporte, com braçadeira com manguito infantil 2 vias em nylon/velcro, cabo paciente 3 e 5 vias, braçadeira com manguito adulto 2 vias em nylon/velcro, cabo de força, extensão de PNI 2 vias, sensor de temperatura superficial e esofágico para monitor, sensor de oximetria infantil e adulto padrão novo (7 pinos)	UND	2,00	0,00	0,00
1	36	32665	Oxímetro de pulso portátil, aparelho que mede a saturação de oxigênio no sangue e verifica os batimentos cardíacos, para uso adulto, pediátrico e neonatal, com visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional que permita a visualização na vertical e horizontal, indicação de SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências, com alarmes visuais e sonoros, alimentação bivolt, com bateria recarregável, com carregador integrado;	UND	3,00	0,00	0,00
1	37	35184	Poltrona Hospitalar com Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática. Encosto, assento e apoio em estofado de espuma D23R com 70 mm de espessura, revestidos em Courvin. Capacidade mínima: até 120 kg. Possui alavanca lateral permitindo até 4 posições de reclinio. Dimensões mínimas de: altura 100 cm x largura 65 cm x profundidade 70 cm. Na cor branca.	UND	14,00	0,00	0,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ**  
**EXERCÍCIO: 2026**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Anexo: 247  
Termo de Ref: 371  
Data Emissão: 04/03/2026

1	38	40653	Regua de gases hospitalares painel alumínio com 5 ponteiros, Elétrica Painel Alumínio, - Material: Alumínio extrudado. Especificações Técnicas: - Perfil Frontal: Alumínio extrudado. - Dimensões: - Altura: no mínimo 231 mm. - Profundidade: no mínimo 87 mm. - Comprimento Máximo no mínimo (1 Módulo): 1600 mm. - Isolamento Interno: Entre módulos elétricos e de gases. - Conexões de Entrada/Saída: Latão cromado conforme norma ABNT NBR 11906. - Tensão de Alimentação: 110V / 220V. Dimensões do Painel Frontal: - Altura: 231 mm. - Profundidade: 87 mm.	UN	7,00	0,00	0,00
1	39	40652	Relógio de parede 40cm DIGITAL	UN	1,00	0,00	0,00
1	40	40654	Suporte de Hamper, Confeccionado em epóxi, com capacidade mínima de 150 litros, resistente e de fácil higienização. Dimensões mínimas de: altura 90 cm x largura 60 cm x profundidade 50 cm Na Cor branca	UN	1,00	0,00	0,00
1	41	36520	Suporte de Soro Inox com Rodízios e Regulagem de Altura Material Inox; Rodízios Sim; Regulagem de Altura Sim; dimensão mínima Altura Mínima: 180cm   Máxima: 250 cm; Dimensões e Peso 43,0 x 43,0 x 185,0 cm (A,L,C) - 4,5Kg 4 Ganchos superiores	UND	12,00	0,00	0,00
1	42	303	Termômetro Infravermelho, MEDIÇÃO RÁPIDA: Resultados instantâneos com tecnologia infravermelha avançada para leituras precisas e confiáveis, Termômetro infravermelho 3 em 1 com sensor térmico para medição precisa de temperatura corporal, superfícies e ambientes, na cor branca	UND	10,00	0,00	0,00
1	43	41731	Ultrassom e Jato de Bicarbonato com a inclusão da bomba peristáltica (modelo BP) frequência de 30.000 HZ tensão Bivolt(127/220) capacidade mínima de 1Litro Potência mínima 60VA	UND	1,00	0,00	0,00
<b>Total: R\$</b>							<b>0,00</b>

#### VII. Critérios de Aceitabilidade e Julgamento

Critério de julgamento menor valor por item  
Modo de disputa aberto  
Pregão eletrônico

#### VIII. Cláusulas do Contrato

##### VIII.I. Preço

A ser apurado pelo setor de compras

##### VIII.II. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias à vista das notas fiscais acompanhadas do Termo Circunstanciado referente às mesmas devidamente atestado por 2 (dois) Servidores Municipais, apresentadas quando da prestação do(s) serviço(s), por intermédio da Tesouraria do Município, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

Em caso de irregularidade(s) no(s) serviço (s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente

##### VIII.III. Critério de Reajustes

O preço dos serviços será reajustado de acordo com a legislação vigente na data de sua aplicação, quando será adotado o ÍNDICE DE PREÇOS DO CONSUMIDOR AMPLIADO – ESPECIAL – IPCA-E do Instituto Brasileiro de



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ**  
**EXERCÍCIO: 2026**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Anexo: 247  
Termo de Ref: 371  
Data Emissão: 04/03/2026

Geografia e Estatística – IBGE, calculado nos últimos 12 (doze) meses.

**VIII.IV. Atualização Monetária**

**IX. Prazos**

**IX.I. Prazo de Entrega**

O prazo para entrega dos materiais objeto desta contratação será de até 20 ( vinte ) dias corridos, pós o recebimento pela empresa da nota de empenho e assinatura do Contrato, na Avenida Manoel Duarte, nº 2208, Bela Vista – Rio Bonito – RJ  
A entrega deverá ser realizada no local especificado pela contratante, em perfeitas condições de acondicionamento e embalagem, assegurando a integridade dos produtos durante o transporte e o recebimento.

O fornecedor deverá comunicar previamente, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a data prevista para a entrega, permitindo a organização logística e o devido recebimento pela unidade responsável.

O não cumprimento do prazo estipulado sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no contrato, incluindo aplicação de multas diárias por atraso, salvo quando comprovadamente justificado por motivo de força maior ou caso fortuito, aceito pela Administração.

Além disso, a Administração poderá acompanhar e fiscalizar o cumprimento do prazo, reservando-se o direito de rejeitar materiais entregues fora das condições técnicas, quantitativas ou prazos estabelecidos, assegurando a qualidade e a eficiência do fornecimento.

**IX.II. Prazo de Conclusão**

**IX.III. Prazo de Observação**

**IX.IV. Prazo de Recebimento Definitivo**

**IX.V. Prazo de Vigência**

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente

**X. Recursos Orçamentários**

Reduzido	Programatica	Fonte	Descrição
4	02.010.10.122.0204.2.002.3.3.90.30.00.00	15001002	MATERIAL DE CONSUMO

**XI. Garantia do Contrato**

**XII. Diretos e Responsabilidades**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta:

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste Termo o que por Lei lhe couberem:

- receber o material entregue de acordo com as especificações constantes no item ! deste Termo;
- notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital;
- empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.
- no momento da entrega, o fiscal do contrato verificará com o técnico do NASF se o objeto esta em conformidade com especificações contidas no Termo de Referência

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Adotar medidas que disciplinem o trabalho, de forma a não ocasionar transtornos a terceiros.

Cumprir os prazos estabelecidos nas ordens de serviço para a prestação de serviços.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ**  
**EXERCÍCIO: 2026**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Anexo: 247  
Termo de Ref: 371  
Data Emissão: 04/03/2026

Substituir os trabalhos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

Permitir e facilitar a inspeção da prestação do serviço, pela fiscalização da administração, sem se eximir de sua responsabilidade.

Participar à administração qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão a prestação do serviço, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.

Respeitar e fazer respeitar, sob as penas da lei, as posturas e legislação municipais relativa à execução do serviço em locais públicos.

Não ceder o contrato ou subcontratar a prestação do serviço, total ou parcialmente, sem prévia autorização da administração, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da CONTRATADA pela execução satisfatória dos serviços correspondentes.

A responsabilidade exclusiva por danos causados à administração ou a terceiros, inclusive por qualquer de seus empregados ou prepostos.

O pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e previdenciária pertinentes ao pessoal contratado para a execução da prestação de serviços.

Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares relativas à segurança e medicina do trabalho.

É de responsabilidade da CONTRATADA arcar com todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, ou outras despesas decorrentes da prestação de serviços, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer pagamento nesse sentido.

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A entrega deverá ser realizada no local especificado pela contratante, em perfeitas condições de acondicionamento e embalagem, assegurando a integridade dos produtos durante o transporte e o recebimento.

O não cumprimento do prazo estipulado sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no contrato, incluindo aplicação de multas diárias por atraso, salvo quando comprovadamente justificado por motivo de força maior ou caso fortuito, aceito pela Administração.

Além disso, a Administração poderá acompanhar e fiscalizar o cumprimento do prazo, reservando-se o direito de rejeitar materiais entregues fora das condições técnicas, quantitativas ou prazos estabelecidos, assegurando a qualidade e a eficiência do fornecimento.

### **XIII. Sanções Administrativas**

#### **XIII.I. Penalidades**

Independentemente das responsabilidades civil e / ou criminal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a CONTRATADA que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

§1º A recusa injustificada de celebrar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, por parte da CONTRATADA, ensejará a aplicação da penalidade enunciada no artigo 156 da Lei nº 14.133/21, sendo que a multa corresponderá a 30%(trinta) por cento do valor contratual.

§2º. O retardamento injustificado do fornecimento do objeto do contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/21, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2%;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4%.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa decorrente da inadimplência contratual será de 30% (trinta por cento) sobre o total ou parte da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço de nova contratação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

§4º. A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s).

§5º. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no parágrafo anterior, escoado o prazo

de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

§6º. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ**  
**EXERCÍCIO: 2026**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Anexo: 247  
Termo de Ref: 371  
Data Emissão: 04/03/2026

§7º. Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso eficácia suspensiva. §8º. A mora na execução, além de sujeitar a CONTRATADA à multa, autoriza a Administração a declarar rescindido o contrato e punir a faltosa com a suspensão do direito de licitar na forma capitulada no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, facultado o direito à defesa prévia e ao contraditório.

§9º. Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração pública, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, as penalidades aplicadas deverão ser publicadas.

§10º. Sem prejuízo da aplicação, à CONTRATADA, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos

XIII. Sanções Administrativas

**XIII.II. Multas**

As multas serão calculadas de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/21

**XIV. Casos de Rescisão do Contrato**

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

XV.

**XV. Reconhecimento dos Direitos da Administração em caso de Rescisão Administrativa**

Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

**XVI. Vinculação ao Edital e a Proposta**

A Administração e os licitantes ficarão sempre adstritos aos termos do instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.

**XVII. Legislação aplicável à Execução do Contrato e aos Casos Omissos**

Será competente o foro da Comarca Rio Bonito-RJ, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO

XVI

**XVIII. Obrigação da Contratada de Manter as Condições de Habilitação e Qualificações Exigidas**

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**XIX. Fiscalização e Gestão do Contrato**

A fiscalização deverá ser realizada por LUIZ CARLOS ABRAHÃO FERNANDES ASSESSOR DE COORDENACAO 2001285 nomeado pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE bem como pelo gestor do contrato ANA CRISTINA BRITO DA SILVA SUB SECRETÁRIA 2001866 cuja função será de registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ**  
**EXERCÍCIO: 2026**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Anexo: 247  
Termo de Ref: 371  
Data Emissão: 04/03/2026

---

**XVIII. Disposições Gerais**

A Contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;

A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO o devido prosseguimento.

---

CINTIA FERNANDA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
Rio Bonito-RJ, 05 de agosto de 2025



**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../ ... , QUE FAZEM ENTRE**  
**SI XXXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.**

A ..... por intermédio do(a)..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ..... , na cidade de ..... /Estado ..... , inscrito(a) no CNPJ sob o nº ..... , neste ato representado(a) pelo ..... , Sr ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... , expedida pela (o) ..... , e CPF nº ..... , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº..... , sediado(a) na ..... , em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... , expedida pela (o) ..... , e CPF nº ..... , tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 404/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20.... , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. Aquisição de materiais permanentes hospitalares, odontológicos, mobiliário e equipamentos de apoio administrativo e de informática, destinados à estruturação e modernização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Rio Bonito.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

- 2.2. O presente contrato terá vigência de XXXX, a contar da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei vigente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO/REGIME DE EXECUÇÃO**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... ( ..... ).
- 3.2. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O regime de execução será de empreitada xxxxxxxxxx.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 O valor total decorrente da presente contratação é de ( ) e correrá a conta da **dotação orçamentária PT: XXXXXXXXXXXXXXXX – ND: XXXXXXXXXXXXXXXX do orçamento vigente.**

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

- 5.1 O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias à vista das notas fiscais acompanhadas do Termo Circunstanciado referente às mesmas devidamente atestado por 2 (dois) Servidores Municipais, apresentadas quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio da Tesouraria do Município, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

exigibilidade.

5.2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item (ns) do(s) objeto(s) entregue(s)/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s)correspondente(s) regularização(ões). Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.4. Nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, as faturas só serão pagas após a comprovação, pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos serviços objeto da presente licitação.

5.5. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, observado o item supra, para que se ateste.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação Municipal, Decreto 219/2022 e 398/2023.

5.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido no Anexo I – Proposta de Preços, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. O valor dos pagamentos das faturas eventualmente efetuadas com atraso, ou seja, após o 30º (trigésimo) dia do protocolo do documento de cobrança na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, sofrerá a incidência de juros de 1,0% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

5.8. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados, ou seja, efetuados antes do 30º (trigésimo) dia do protocolo do documento de cobrança na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, sofrerá um desconto de 1,0% (um por cento) ao mês pro rata die, entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

5.9. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rodovia BR 101 Km 265 – Centro Administrativo - Praça Cruzeiro- Rio Bonito-RJ.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** O preço dos serviços será reajustado de acordo com a legislação vigente na data de sua aplicação, quando será adotado o ÍNDICE DE PREÇOS DO CONSUMIDOR AMPLIADO – ESPECIAL – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado nos últimos 12 (doze) meses.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

**7.1** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 1 (um) mês, conforme § 6º do art. 92 da Lei 14.133/2021

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será rígido conforme art. 123 da Lei 14.133/2021.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**8.1.** Fica dispensada a garantia da execução do contrato, na forma facultada pelo Art. 96, caput da Lei Federal 14133



## **9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 9.1.** O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de consumo, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.
- 9.2.** O prazo para entrega dos materiais objeto desta contratação será de até 20 ( vinte ) dias corridos, pós o recebimento pela empresa da nota de empenho e assinatura do Contrato, na Avenida Manoel Duarte, nº 2208, Bela Vista – Rio Bonito – RJ.
- 9.3.** A entrega deverá ser realizada no local especificado pela contratante, em perfeitas condições de acondicionamento e embalagem, assegurando a integridade dos produtos durante o transporte e o recebimento.
- 9.4.** O fornecedor deverá comunicar previamente, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a data prevista para a entrega, permitindo a organização logística e o devido recebimento pela unidade responsável.
- 9.5.** O não cumprimento do prazo estipulado sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no contrato, incluindo aplicação de multas diárias por atraso, salvo quando comprovadamente justificado por motivo de força maior ou caso fortuito, aceito pela Administração.
- 9.6.** Além disso, a Administração poderá acompanhar e fiscalizar o cumprimento do prazo, reservando-se o direito de rejeitar materiais entregues fora das condições técnicas, quantitativas ou prazos estabelecidos, assegurando a qualidade e a eficiência do fornecimento.
- 9.7.** Nos preços cotados, deverão estar incluídos impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas pertinentes à perfeita execução do objeto.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

- 10.1.** A fiscalização do presente Contrato será feita pelo servidor LUIZ CARLOS ABRAHÃO FERNANDES, matrícula 2001285 e a sua Gestão pelo(a) servidor(a) ANA CRISTINA BRITO DA SILVA, matrícula 2001307, devidamente nomeados pela Portaria vigente.
- 10.2.** Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Edital e seus Anexos, nas especificações dos serviços, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.3.** A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 11.1.** A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 11.2.** Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos relativos à execução do objeto do CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão de avença.
- 11.3.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
- 11.4.** Efetuar a entrega dos produtos que lhe foram adjudicados, no prazo marcado. Este prazo será contado a partir da assinatura do contrato.



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e  
Contratos**

**11.5.** Substituir o produto que apresentar defeito, contatos a partir da data da notificação, que será enviada pela Secretaria Municipal de Saúde por e-mail.

**11.6.** As demais informações referentes às obrigações da CONTRATADA constam no Anexo II, no Termo de Referência.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**12.1.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos descritos neste Termo de Referência, nos aspectos quantitativos e qualitativos requeridos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando a contratada às ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela, e demais obrigações estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e legislações correlatas;

**12.2.** Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

**12.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem:

- a) receber o material entregue de acordo com as especificações constantes no Objeto deste Termo;
- b) efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital;
- c) verificar periodicamente se os preços registrados estão compatíveis com a média de preços de mercado;
- d) empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

**12.4.** As demais informações referentes às obrigações da CONTRATANTE constam no Anexo II, no Termo de Referência

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

13.2. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.4. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.5. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.6. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.12. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.13. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

13.15. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, as sanções administrativas previstas no lote 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**13.20 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**13.21. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.**

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.3. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.4. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art.



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e  
Contratos**

115 da Lei nº 14.133/2021.

14.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;3

14.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.9. Indenizações e multas.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.**

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.3. A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar os objetos deste CONTRATO, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.**

16.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.**

17.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.**

18.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.**

19.1 É eleito o Foro da Comarca de Rio Bonito/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

19.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contratantes.

....., ..... DE..... DE 20\*\*\*

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

**ANEXO IV**

**PROPOSTA COM PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS/H, TIPO SPLIT, CICLOS QUENTE E FRIO 220V, COMPELTO E CONTENDO CONTROLE REMOTO.	11	UND	R\$1.950,00	R\$21.450,00
2	Aparelho de Raios-X Odontológico, gerador de alta frequência compatível com sensores digitais, ajustável 40–70 kV, 2–10 mA, tempo 0,01–3,2 s, foco =0,6 mm, colimador ajustável, suporte coluna ou parede com braço articulado, bivolt automático, garantia mínima 24 meses, conforme especificação técnica anexa	1	UN	R\$10.519,00	R\$10.519,00
3	Armário de inox para Medicamentos com no mínimo 2 portas em folha dupla de aço inox com núcleo em poliuretano. Dotada de 04 prateleiras reguláveis e chaves para fechamento. Pés em tubos de 1 1/2" com sapatas reguláveis de polietileno. Com duas portas: Comprimento: no mínimo 1000mm Altura: 2000mm Profundidade: 500mm Peso: 95Kg	2	UN	R\$1.228,00	R\$2.456,00
4	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MOVELE (Bomba vácuo aspiradora 3 litros ) Voltagem: Bivolt automático Dimensões do produto (cm): 25,5 x 28,5 x 45 104 x 45 x 47,5 (com suporte) Peso: 6,0 Kg (sem suporte) ou 8,5 Kg (com suporte) (requer alimentação via rede elétrica) Comprimento da mangueira: 2,0 metros Acionamento: Manual. Capacidade do frasco: 3 litros Vácuo Máximo: 25 inHg Fluxo de ar máximo: 24 litros/ min. Potência máxima aproximada: 79 W	3	UN	R\$3.000,00	R\$9.000,00
5	Autoclave Horizontal de Mesa com câmara em aço inoxidável, porta com travamento seguro e sistema de vedação eficiente. Equipamento com controle de temperatura e pressão, visor digital ou analógico para monitoramento, ciclos automáticos de esterilização e proteção contra superaquecimento. Estrutura externa em aço inoxidável ou pintura eletrostática resistente. Especificações técnicas mínimas: -Voltagem: 220 V -Potência mínima : 1.500 W -Tensão de alimentação: 220 V / 50-60 Hz -Capacidade mínima da câmara: 75 L -Pressão de trabalho: 1,05 a 1,2 kgf/cm <sup>2</sup> -Temperatura de esterilização: 121°C a 134°C -Sistema de segurança: sensor de pressão, válvula de segurança, proteção contra superaquecimento -Dimensões mínimas do objeto: comprimento 70 cm x largura 50 cm x altura 60 cm	1	UN	R\$5.645,01	R\$5.645,01
6	Balança Antropométrica Pediátrica Digital Capacidade: 30 kg, divisão de 10 g. Concha anatômica em polipropileno com faixa de medição de 0 a 54 cm e proteção anti-germes. Estrutura em aço carbono, gabinete em plástico ABS, pés reguláveis e função tara até a capacidade máxima. Display LED de 6 dígitos, fonte bivolt automática (90 a 240 V), consumo reduzido. Produto homologado pelo INMETRO e aferido pelo IPEM. Dimensões mínimas do objeto: 60 cm (comprimento) x 30 cm (largura) x 15 cm (altura).	1	UND	R\$870,00	R\$870,00
7	Balança Digital com Antropômetro, com capacidade para 200 kg e divisão de 100 g, equipada com antropômetro em alumínio anodizado com medição de até 2 m e fração de 0,5 cm. Possui plataforma e coluna em aço carbono com acabamento epóxi branco, pés reguláveis e tapete	1	UND	R\$1.509,75	R\$1.509,75



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

	antiderrapante. Apresenta display de 6 dígitos em LED vermelho ou LCD com backlight, teclado em policarbonato e função tara até a capacidade máxima. Alimentação bivolt automática (90 a 240 V) e consumo de 8 VA. Conta com entrada para bateria externa 12VCC e opção de saída de dados RS232 ou adaptador USB. Produto homologado pelo INMETRO e aferido pelo IPEM.				
8	Balde hospitalar de plástico durável, com pedal de aço, capacidade mínima de 60 litros, na cor branca, acompanhado de tampa	12	UN	R\$231,75	R\$2.781,00
9	Balde/lixadeira de inox com pedal, com capacidade mínima de 15 litros, com tampa.	14	UN	R\$151,44	R\$2.120,16
10	BERÇO INFANTIL HOSPITALAR - Leito em tiras de chapa de aço de 1,5mm de espessura - Cabeceira e peseira fixa em tubo de aço quadrado c/ balaústres em tubo redondo - Proteção em aço inox na cabeceira e peseira - Grades laterais móveis nos dois lados do leito em aço carbono - Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso - Pés com ponteiros niveladoras - Dimensão NO MINÍMO : 1300 x 650 x 680 mm - Capacidade: Até 80 Kg	1	UND	R\$1.583,69	R\$1.583,69
11	Berço hospitalar em aço de carbono com 2 Manivelas e Grades Móveis com Cabeceira/Peseira em Poliuretano. Com capacidade máxima de 180kg Cabeceira e Peseira, removíveis, estruturadas nas laterais, com encaixe rápido e fácil. Grades laterais. Base em aço carbono com pés recuados Estrutura do Estrado em aço carbono. Estrado ( leito) articulado em chapa de aço carbono. Sistema de acionamento dos movimentos, com colção .	1	UND	R\$3.420,98	R\$3.420,98
12	BIOMBO MOVEL, no mínimo 1,75 x 1,27 m , na cor branco em cortina de tnt . ? Fácil mobilidade com rodízios plásticos que proporcionam praticidade no dia a dia. ? Design moderno com acabamento de alta qualidade para agregar valor ao seu ambiente	4	UND	R\$899,00	R\$3.596,00
13	Bomba de infusão para medicamento ( Bomba de infusão equipo universal , utiliza equipo universal )	14	UND	R\$8.500,00	R\$119.000,00
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: Base esmaltada na cor branca, em tripé de ferro fundido e tudo de aço com 22.22mm. Regulagem de altura por mandril. Tubo superior cromado Concha Inox estofada, dimensões externas aproximadas: 40 x 40 x 92 cm	2	UND	R\$273,68	R\$547,36
15	CADEIRA ,TIPO: SECRETARIA, BASE: GIRATORIA, AJUSTE ALTURAASSENTO: GAS, RECLINACAO: N/A, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA, BRACO: COM BRACOS REGULAVEIS, ENCOSTO: ANATOMICO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO, COR: PRETA	20	UND	R\$287,16	R\$5.743,20
16	Cadeira de Rodas Adulto Material de Confecção: aço ou ferro pintado Apoio para Braços: escamoteável Apoio para Pés: removível Elevação de Pernas: com elevação, CAPACIDADE DE PESO NO MINÍMO DE 150 KG	2	UND	R\$1.347,86	R\$2.695,72
17	Cadeira de Rodas para Obeso, reforçada, desenvolvida para suporte de usuários com peso elevado, com capacidade mínima de 160 kg. Com estrutura robusta, assento e encosto ergonômicos, braços escamoteáveis que facilitam a transferência lateral e apoios de pés removíveis, garantindo praticidade, conforto e segurança	1	UND	R\$2.116,22	R\$2.116,22
18	Cadeira de Rodas Pediátrica confeccionada em aço ou ferro pintado, resistente e de fácil higienização. Equipada com apoios de braços escamoteáveis e apoios de pés removíveis com elevação de pernas, proporcionando conforto e facilidade no posicionamento da criança	1	UND	R\$1.064,01	R\$1.064,01
19	Cadeira para Coleta de Sangue confeccionada em aço carbono tubular 3/4, com pintura eletrostática em epóxi. Com duas braçadeiras com regulagem de altura, Estrutura ergonômica, estável e de fácil	2	UN	R\$558,86	R\$1.117,72



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

	higienização, com capacidade mínima de 150 kg.				
20	Cama Hospitalar Elétrica com Colchão Compatível confeccionada em estrutura de aço carbono reforçado, com estrado em chapa de aço e pintura eletrostática em epóxi, resistente e de fácil higienização. Com cabeceira e grades laterais em polietileno injetado (ABS termoplástico) com suporte metálico. Com rodízios de 4". Capacidade mínima de 150 kg Bivolt (110V/220V) . Dimensões mínimas de comprimento 200 cm x largura 90 cm x altura regulável 45-80 cm. Estrutura branca, cabeceira e grades cinza claro	3	UND	R\$17.482,37	R\$52.447,11
21	Carro de Curativos em aço inoxidável com Acessórios inclusos: balde e bacia. Estrutura resistente e de fácil higienização, com rodízios para mobilidade. Dimensões mínimas: comprimento 70 cm x largura 50 cm x altura 90 cm. Na cor: Prata (inoxidável)	2	UND	R\$1.100,00	R\$2.200,00
22	Comadre em aço inox c/ capacidade minima de 3,5L	4	UND	R\$188,63	R\$754,52
23	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, 127 W.	8	UND	R\$3.171,99	R\$25.375,92
24	Computador Desktop Completo Equipamento de mesa com processador de 8 núcleos e 16 threads, memória de 16 GB DDR5, armazenamento em SSD de 240 GB, placa-mãe compatível, gabinete com fonte adequada, monitor LED de 21,5" Full HD, teclado e mouse USB	2	UN	R\$5.622,55	R\$11.245,10
25	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO , Especificações Técnicas Desfibrilador com Sistema de Feedback de RCP Case para transporte Carregador bivolt com bateria recarregável Par de eletrodos adesivos descartáveis adulto com dispositivo de Feedback de RCP Certificado de garantia Manual do usuário Peso: 2 kg Dimensões:	1	UND	R\$7.847,95	R\$7.847,95



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

	de no mínimo 20 x 20 x 30 cm. Voltagem: Bivolt automática (110–220 V)				
26	Escada com 2 degraus Material de Confeção: Aço Inoxidável	2	UND	R\$244,83	R\$489,66
27	Foco Refletor Ambulatorial, iluminação em led, com haste flexível, 127V	3	UND	R\$566,75	R\$1.700,25
28	Impressora Laser (Comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses	4	UND	R\$2.210,00	R\$8.840,00
29	Mesa carrinho auxiliar com estrutura em aço e três prateleiras em aço ou inox mínimo de 15 mm e com no mínimo 3 Prateleiras.	2	UND	R\$604,43	R\$1.208,86
30	Mesa confeccionada em chapa de aço carbono; com pintura epóxi e tampo de refeição em tubo de aço cromado e regulagem de altura, com 01 gaveta e 01 porta com prateleira interna com puxadores em material plástico e rodízios giratórios de 2 em chapa de aço; Dimensão mínimas de 510 x 400 x 800 mm Altura Máxima: 1230 mm	4	UN	R\$816,86	R\$3.267,44
31	Mesa de mayo confeccionada em aço inoxidável, com estrutura em tubo redondo montada sobre tripé com rodízios de 2". Com bandeja removível em inox e ajuste de altura por manípulo, variando de mínimo 0,90 m a 1,40 m, permitindo adaptação conforme o procedimento. Dimensões aproximadas: Base mínima : 0,60 x 0,45 m Bandeja: mínimo de 0,51 x 0,35 m	2	UND	R\$539,73	R\$1.079,46
32	Mesa Office de Escritório, de mdf com Medidas mínimas de: Altura: 760 mm, Largura: no mínimo 1210 mm, Profundidade: 410 mm, e Puxadores em alumínio Gavetas com corrediças metálicas. Na cor branca.	2	UND	R\$600,00	R\$1.200,00
33	Mesa para Computador com mínimo de Altura: 76 cm Largura: 121 cm Profundidade: 41 cm Puxadores em alumínio; - Gavetas com corrediças metálicas; Na cor branca. material em MDF.	1	UN	R\$258,76	R\$258,76
34	Mesa para impressora em MDP medindo no mínimo 0,60cm (L) x 0,40 cm (P) altura 75 cm.	1	UN	R\$200,00	R\$200,00
35	Monitor multiparâmetros completo, aparelho para monitoramento dos sinais vitais do paciente e acompanhamento do seu estado evolutivo, preferencialmente com capnografia, com oxímetro e PAM, com integração com central de monitorização, interface com outros equipamentos (ventiladores/bombas de infusão/monitores de débito cardíaco contínuo), com configurações específicas para cada ambiente (Terapia Intensiva/Centro Cirúrgico/Pronto Atendimento/Diagnóstico) e paciente (Neonato/Pediátrico/Adulto), com teclas de acesso rápido, leve e compacto para facilitar o transporte, com braçadeira com manguito infantil 2 vias em nylon/velcro, cabo paciente 3 e 5 vias, braçadeira com manguito adulto 2 vias em nylon/velcro, cabo de força, extensão de PNI 2 vias, sensor de temperatura superficial e esofágico para monitor, sensor de oximetria infantil e adulto padrão novo (7 pinos)	2	UND	R\$14.473,67	R\$28.947,34
36	Oxímetro de pulso portátil, aparelho que mede a saturação de oxigênio no sangue e verifica os batimentos cardíacos, para uso adulto, pediátrico e	3	UND	R\$4.210,44	R\$12.631,32



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

	neonatal, com visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional que permita a visualização na vertical e horizontal, indicação de SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências, com alarmes visuais e sonoros, alimentação bivolt, com bateria recarregável, com carregador integrado				
37	Poltrona Hospitalar com Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática. Encosto, assento e apoio em estofado de espuma D23R com 70 mm de espessura, revestidos em Courvin. Capacidade mínima: até 120 kg. Possui alavanca lateral permitindo até 4 posições de reclinio. Dimensões mínimas de: altura 100 cm x largura 65 cm x profundidade 70 cm. Na cor branca	14	UND	R\$1.297,17	R\$18.160,38
38	Regua de gases hospitalares painel alumínio com 5 ponteiros, Elétrica Painel Alumínio, - Material: Alumínio extrudado. Especificações Técnicas: - Perfil Frontal: Alumínio extrudado. - Dimensões: - Altura: no mínimo 231 mm. - Profundidade: no mínimo 87 mm. - Comprimento Máximo no mínimo (1 Módulo): 1600 mm. - Isolamento Interno: Entre módulos elétricos e de gases. - Conexões de Entrada/Saída: Latão cromado conforme norma ABNT NBR 11906. - Tensão de Alimentação: 110V / 220V. Dimensões do Painel Frontal: - Altura: 231 mm. - Profundidade: 87 mm	7	UN	R\$1.740,00	R\$12.180,00
39	Relógio de parede 40cm DIGITAL	1	UN	R\$124,04	R\$124,04
40	Suporte de Hamper, Confeccionado em epóxi, com capacidade mínima de 150 litros, resistente e de fácil higienização. Dimensões mínimas de: altura 90 cm x largura 60 cm x profundidade 50 cm Na Cor branca	1	UN	R\$431,21	R\$431,21
41	Suporte de Soro Inox com Rodízios e Regulagem de Altura Material Inox; Rodízios Sim; Regulagem de Altura Sim; dimensão mínima Altura Mínima: 180cm   Máxima: 250 cm; Dimensões e Peso 43,0 x 43,0 x 185,0 cm (A,L,C) - 4,5Kg 4 Ganchos superiores	12	UND	R\$320,00	R\$3.840,00
42	Termômetro Infravermelho , MEDIÇÃO RÁPIDA: Resultados instantâneos com tecnologia infravermelha avançada para leituras precisas e confiáveis , Termômetro infravermelho 3 em 1 com sensor térmico para medição precisa de temperatura corporal, superfícies e ambientes , na cor branca	10	UND	R\$147,43	R\$1.474,30
43	Ultrassom e Jato de Bicarbonato com a inclusão da bomba peristáltica (modelo BP) frequência de 30.000 HZ tensão Bivolt(127/220) capacidade mínima de 1Litro Potência mínima 60VA	1	UND	R\$4.600,02	R\$4.600,02
<b>VALOR TOTAL: R\$ 397.739,46 (Trezentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).</b>					



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Secretaria Municipal de Licitação, Compras e**  
**Contratos**

**ANEXO V- DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 9º, DA LEI 14.133/21**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ interessada em participar do Pregão Eletrônico nº xxxx/202X, declaro, sob as penas da Lei, que nos termos § 1º do artigo 9º, da Lei 14.133/21, que a empresa \_\_\_\_\_, não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Rio Bonito, ocupantes de cargo, emprego ou função ou que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador.

Declaro, ainda, que a empresa não possui em seu quadro pessoas ligadas ao Prefeito e seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito e Vereadores por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Rio Bonito, de de 20XX.

Assinatura do representante legal

### ANEXO VI- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº	1384/2025
Interessado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto	Aquisição de materiais permanentes hospitalares, odontológicos, mobiliário e equipamentos de apoio administrativo e de informática, destinados à estruturação e modernização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Rio Bonito.
<b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO</b>	
Integrantes	
Aquisição	Aquisição de materiais permanentes hospitalares, odontológicos, mobiliário e equipamentos de apoio administrativo e de informática, destinados à estruturação e modernização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Rio Bonito.

#### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação visa atender à necessidade premente de reequipar e modernizar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), fortalecendo a atenção especializada em saúde por meio da aquisição de materiais permanentes odontológicos e hospitalares. A iniciativa surge diante da constatação de que a unidade possui equipamentos insuficientes, defasados ou em estado avançado de desgaste, o que compromete significativamente a eficiência dos atendimentos, a segurança dos pacientes e as condições de trabalho dos profissionais de saúde.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação é essencial para garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, em tempo oportuno e em conformidade com os protocolos assistenciais e normas da vigilância sanitária. A UPA representa um importante ponto da rede de urgência e emergência, e sua adequada estruturação com equipamentos permanentes é condição indispensável para assegurar a continuidade e a integralidade do cuidado.

A ausência ou precariedade dos materiais necessários impacta diretamente na resolutividade das demandas, gerando atrasos no atendimento, encaminhamentos desnecessários para outras unidades e risco à saúde dos usuários. Nesse sentido, a contratação contribui para a promoção da saúde pública, fortalecimento do SUS e racionalização dos recursos públicos, ao evitar custos adicionais com manutenção corretiva ou improvisação de atendimentos.

Portanto, a aquisição planejada e justificada desses materiais representa uma resposta concreta às demandas da população, com foco na melhoria da infraestrutura de atendimento, no aprimoramento dos serviços ofertados e no respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana.

## II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Considerando que o Município ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, não há registro prévio desta contratação nesse instrumento.

Todavia, a demanda encontra-se alinhada ao planejamento da administração pública municipal, estando contemplada:

No Plano Municipal de Saúde, como ação estratégica voltada à ampliação e qualificação da atenção especializada;

Nas diretrizes da Proposta nº 12116187000124006 do Ministério da Saúde, que destinou recursos por meio de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos permanentes;

No orçamento vigente, com a devida previsão de dotação orçamentária, assegurando a regular execução da despesa.

Portanto, embora não haja registro no PCA, a contratação mantém plena aderência ao planejamento institucional e às prioridades da gestão, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades assistenciais da população

## III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar um conjunto de requisitos técnicos, legais e administrativos, essenciais para garantir a eficiência, segurança e conformidade do processo licitatório e da posterior execução contratual. Esses requisitos têm como objetivo assegurar a

aquisição de bens permanentes de qualidade, adequados à finalidade pública e compatíveis com as especificidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). São eles:

#### 1. Especificações Técnicas Detalhadas

Todos os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações mínimas constantes no Termo de Referência, considerando critérios de desempenho, segurança, durabilidade, compatibilidade com a infraestrutura existente e conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT, INMETRO, Anvisa, entre outras).

#### 2. Regularidade Sanitária e Certificações

Os produtos hospitalares e odontológicos deverão, quando aplicável, possuir registro ou notificação na Anvisa, certificações exigidas por órgãos reguladores e documentação que comprove a procedência, qualidade e segurança dos bens.

#### 3. Garantia e Assistência Técnica

Deverá ser exigido prazo mínimo de garantia dos fabricantes, preferencialmente de 12 (doze) meses, bem como a apresentação de rede de assistência técnica autorizada, com cobertura regional, para eventual manutenção corretiva durante o período de vigência da garantia.

#### 4. Condições de Entrega e Instalação

Os fornecedores deverão garantir a entrega dos materiais no local indicado pela Administração, devidamente montados, testados e em pleno funcionamento, quando aplicável. A entrega deverá ser acompanhada de manuais técnicos em português e treinamentos operacionais básicos, quando necessário.

#### 5. Sustentabilidade e Logística Reversa

A contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade, priorizando produtos com maior eficiência energética, menor impacto ambiental e que atendam às exigências de logística reversa, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

#### 6. Documentação Habilitatória

As empresas participantes deverão atender integralmente às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme estabelecido na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

#### 7. Conformidade com o Planejamento

A contratação deverá estar alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) e ao Plano Municipal de Saúde, refletindo as prioridades estratégicas da Administração e garantindo a compatibilidade entre a demanda, os recursos disponíveis e os objetivos institucionais da área da saúde.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Estimativas das Quantidades para a Contratação, com Memórias de Cálculo e Documentos de Suporte

As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base no levantamento das necessidades da UPA, considerando a estrutura física da unidade, o número de atendimentos mensais, o número de salas existentes e os protocolos assistenciais.

As memórias de cálculo foram elaboradas utilizando as seguintes referências:

Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar;

Levantamento técnico realizado pela equipe responsável;

Portarias do Ministério da Saúde que estabelecem parâmetros para unidades de pronto atendimento;

Histórico de atendimentos e dimensionamento da equipe.

Exemplos:

2 cadeiras odontológicas completas, considerando 2 consultórios odontológicos ativos;

3 monitores multiparamétricos, sendo 2 para salas de observação e 1 como reserva técnica;

2 autoclaves, considerando a demanda diária de esterilização e a necessidade de redundância.

As estimativas também levaram em conta interdependências com outras contratações em andamento, como:

Aquisição de materiais de consumo compatíveis com os equipamentos;

Contratos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de saúde.

Esse planejamento busca evitar sobreposição de compras, promover o uso racional dos recursos públicos e possibilitar economia de escala por meio da integração com outras aquisições previstas ou em execução.

PLANILHA DA PROPOSTA E ESTIMATIVA EM ANEXO ;

VALOR DESTA ETP 509.888.00 ( QUINHENTOS E NOVE MIL , OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS )

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a solução mais adequada para a aquisição de materiais permanentes e equipamentos destinados às unidades de atenção especializada em saúde beneficiadas pela Proposta nº 12116187000124006 do Ministério da Saúde, considerando exclusivamente o valor disponibilizado pela emenda parlamentar como parâmetro financeiro.

Metodologia Utilizada no Levantamento

Análise da infraestrutura existente nas unidades de saúde, incluindo instalações elétricas, hidráulicas, espaço físico e capacidade de operação dos equipamentos;

Avaliação técnica das necessidades assistenciais, priorizando equipamentos que atendam plenamente às demandas das unidades beneficiadas;

Definição do tipo de equipamento que pode ser adquirido dentro do valor disponível na emenda, garantindo a aplicação integral e eficiente dos recursos públicos.

#### Alternativas Consideradas

Foram avaliadas as seguintes possibilidades, com base na compatibilidade técnica e no valor disponível da emenda:

Equipamentos de tecnologia básica, com menor custo, mas com funcionalidades limitadas;

Equipamentos de tecnologia intermediária, com boa relação custo-benefício, compatíveis com a infraestrutura existente;

Equipamentos de alta complexidade, com maior valor agregado, porém incompatíveis com o montante disponível na emenda e com custos superiores de manutenção.

#### Justificativa Técnica da Escolha

Optou-se pela aquisição de equipamentos de tecnologia intermediária e padronizada, por atenderem plenamente às necessidades assistenciais das unidades beneficiadas, serem compatíveis com a infraestrutura existente e permitirem facilidade de manutenção, reposição de peças e continuidade do atendimento.

#### Justificativa Econômica da Escolha

A solução escolhida representa a melhor relação custo-benefício dentro do valor disponibilizado pela emenda, considerando vida útil, consumo de energia e custos operacionais;

A padronização dos equipamentos possibilita economia de escala, redução de custos logísticos e maior eficiência na gestão do parque tecnológico das unidades de saúde;

O uso exclusivo dos recursos da emenda parlamentar exige aplicação criteriosa e eficiente, garantindo que cada valor investido resulte em benefícios efetivos à população atendida.

#### Conclusão

A decisão de aquisição de equipamentos de tecnologia intermediária, dentro do limite financeiro da emenda parlamentar, assegura eficiência, economicidade, compatibilidade técnica e plena adequação às necessidades assistenciais, garantindo que a contratação seja a melhor solução possível para atender às unidades de atenção especializada em saúde.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A presente contratação será custeada com recursos oriundos de emenda parlamentar, cujo valor foi previamente definido e destinado ao Município. Nessa hipótese, o montante da emenda funciona como limite orçamentário vinculante, de modo que a estimativa do valor da contratação está diretamente condicionada à quantia repassada, não se mostrando necessária a realização de levantamento mercadológico amplo com múltiplas cotações, uma vez que o teto financeiro já se encontra previamente fixado.

Importa destacar que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 18, inciso VI, estabelece a necessidade de apresentação de estimativa de valor como elemento integrante do Estudo Técnico Preliminar. Entretanto, quando a despesa decorre de recursos vinculados de emenda parlamentar, o valor disponibilizado supre a finalidade de estimativa, servindo como parâmetro oficial para a condução do processo licitatório, sem prejuízo da demonstração da compatibilidade do objeto a ser contratado com o montante disponível.

Dessa forma, para fins deste ETP, considera-se como valor de referência a dotação orçamentária proveniente da emenda parlamentar, a qual balizará a elaboração do Termo de Referência, a definição do critério de julgamento e a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e ao princípio da economicidade.

#### VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução contratada compreende a aquisição de materiais permanentes hospitalares e odontológicos devidamente especificados para atender às demandas da UPA, garantindo a funcionalidade, segurança e qualidade dos serviços prestados.

Os equipamentos deverão obedecer às normas técnicas vigentes, possuir certificações exigidas pelos órgãos reguladores (ANVISA, INMETRO), e ser compatíveis com a infraestrutura física e operacional da unidade.

Exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica incluem:

Garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos;

Disponibilidade de assistência técnica autorizada e peças de reposição em âmbito regional ou nacional;

Prazo máximo para atendimento técnico e reparos, conforme padrões definidos no contrato;

Oferta de treinamentos técnicos para os usuários finais, quando aplicável;

Serviços preventivos periódicos durante o período de garantia e, opcionalmente, extensão contratual para manutenção pós-garantia.

A inclusão desses requisitos visa assegurar a durabilidade dos equipamentos, a continuidade do atendimento e a otimização dos investimentos públicos, evitando paradas prolongadas por falhas técnicas e garantindo suporte técnico qualificado durante toda a vida útil dos bens adquiridos.

## VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais permanentes e equipamentos para as Unidades de Atenção Especializada em Saúde, com recursos oriundos da emenda parlamentar vinculada à Proposta nº 12116187000124006 do Ministério da Saúde, será realizada na forma de licitação por item, o que corresponde a uma modalidade de parcelamento prevista na Lei nº 14.133/2021.

Tal escolha encontra respaldo no art. 40 da Lei nº 14.133/21, que dispõe que a licitação deve ser dividida em lotes sempre que possível, como forma de ampliar a participação dos licitantes e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Ao adotar a disputa por item, a Administração garante que fornecedores especializados possam concorrer apenas naqueles bens que efetivamente produzem ou comercializam, evitando restrição à competitividade e concentração de mercado.

A diversidade de equipamentos envolvidos, de natureza hospitalar e odontológica, recomenda a adjudicação por item, uma vez que tais bens possuem especificações técnicas distintas, exigindo conhecimentos especializados, condições de fornecimento próprias e garantias diferenciadas. Com isso, assegura-se maior adequação técnica, vantajosidade econômica e facilidade na gestão contratual, pois cada contrato poderá ser fiscalizado conforme as particularidades do equipamento fornecido.

Além disso, a adjudicação por item promove a observância dos princípios da isonomia, economicidade e eficiência, ao passo que evita barreiras à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que poderão competir de forma mais equitativa em grupos menores de fornecimento.

Diante do exposto, a Administração conclui que a licitação por item constitui a forma mais adequada e vantajosa para a presente contratação, garantindo ampla competitividade, respeito aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e a aplicação eficiente dos recursos públicos vinculados à emenda parlamentar.

Dessa forma, fica claro que o parcelamento da licitação na forma de disputa por item se justifica pela diversidade e especificidade dos equipamentos a serem adquiridos, pela necessidade de ampliar a competitividade entre fornecedores especializados e pela busca da proposta mais vantajosa, atendendo diretamente aos princípios que regem a Administração Pública e à finalidade da emenda parlamentar que financia a presente contratação.

## IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação visa promover a otimização dos recursos públicos disponíveis, alcançando resultados concretos em economicidade e eficiência operacional na UPA. Entre os principais resultados pretendidos destacam-se:

Economicidade:

Redução dos custos operacionais por meio da aquisição de equipamentos duráveis e de baixo consumo energético;

Aproveitamento da escala nas compras, resultando em preços unitários mais competitivos e menores despesas globais;

Minimização de gastos com manutenção corretiva devido à seleção de fornecedores com ampla rede de assistência técnica e peças originais.

Melhor aproveitamento dos recursos humanos:

Facilitação do trabalho dos profissionais de saúde com equipamentos modernos, confiáveis e adequados às suas necessidades;

Redução do tempo gasto em atividades de manutenção ou adaptação de equipamentos inadequados, permitindo maior foco no atendimento ao paciente;

Capacitação técnica prevista para garantir uso correto e eficiente dos equipamentos.

Melhor aproveitamento dos recursos materiais:

Padronização dos equipamentos, favorecendo a gestão de insumos, manutenção preventiva e reposição;

Implantação de soluções que demandam menor consumo de materiais descartáveis ou insumos, contribuindo para sustentabilidade;

Organização e otimização dos espaços físicos da UPA com equipamentos compatíveis com a infraestrutura existente.

Melhor aproveitamento dos recursos financeiros:

Planejamento financeiro detalhado, com estimativas realistas que evitam gastos excessivos ou insuficientes;

Garantia de aquisição dentro do orçamento disponível, respeitando os limites da emenda parlamentar;

Evitar desperdícios e despesas futuras decorrentes de aquisições inadequadas ou de baixa qualidade.

Esse demonstrativo reafirma o compromisso da administração pública com a boa gestão dos recursos públicos, buscando resultados que impactem positivamente a qualidade do atendimento oferecido à população, sem onerar desnecessariamente o erário.

## X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Saúde (SECSA) deverá designar servidores específicos para atuar na fiscalização técnica, administrativa e na gestão do contrato, bem como indicar substitutos e demais colaboradores que se fizerem necessários para garantir a execução adequada do objeto contratado.

Os servidores responsáveis serão formalmente designados mediante publicação de portaria, conforme estabelecido na Portaria nº 389/2025, assegurando a regularidade e a transparência dos atos administrativos.

Adicionalmente, a Administração adotará medidas de capacitação e treinamento dos servidores designados, com foco nas especificidades do contrato, nas normas legais aplicáveis e nas rotinas de fiscalização, visando garantir eficiência, economicidade e efetividade na execução contratual.

## XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na presente contratação de materiais permanentes e equipamentos para as Unidades de Atenção Especializada em Saúde, financiada por emenda parlamentar vinculada à Proposta nº 12116187000124006 do Ministério da Saúde, é fundamental identificar e considerar contratações correlatas e interdependentes, ou seja, aquelas que possuem relação funcional ou operacional com o objeto principal, garantindo a execução eficiente e integrada do projeto.

### 1. Conceitos

- Contratações correlatas: processos de aquisição ou prestação de serviços que, embora independentes, complementam ou reforçam a eficiência do objeto principal. Exemplo: aquisição de materiais de consumo compatíveis com os novos equipamentos, ou contratação de serviços de transporte e instalação.
- Contratações interdependentes: processos cuja execução depende diretamente da entrega, instalação ou pleno funcionamento dos equipamentos desta contratação. Exemplo: contratos de manutenção preventiva e corretiva, treinamentos específicos para operação dos equipamentos, ou adequações de infraestrutura (elétrica, hidráulica e espaço físico).

### 2. Justificativa da análise

- Permite o planejamento integrado, evitando atrasos, redundâncias e duplicidade de gastos;
- Garante compatibilidade e interoperabilidade entre todos os elementos necessários ao pleno funcionamento das unidades de saúde;

- Contribui para a eficiência econômica, aproveitando melhor os recursos públicos e possibilitando economia de escala;
- Assegura qualidade e continuidade dos serviços prestados à população, evitando falhas ou interrupções na operação dos equipamentos.

### 3. Exemplos identificados

- Serviços de manutenção e assistência técnica dos equipamentos adquiridos;
- Treinamento de servidores e profissionais de saúde para operação adequada;
- Aquisição de insumos e materiais complementares;
- Contratação de infraestrutura complementar, como adequações elétricas, hidráulicas e mobiliário necessário.

### Conclusão

O levantamento e a consideração de contratações correlatas e interdependentes permitem à Administração gerenciar estrategicamente a execução do contrato, garantindo que os equipamentos e materiais adquiridos proporcionem o máximo benefício à população. Tal abordagem assegura economicidade, eficiência, segurança e transparência na aplicação dos recursos públicos vinculados à emenda parlamentar, alinhando o planejamento à execução prática das políticas de saúde municipais.

## XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Na contratação de materiais permanentes e equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), financiada pela emenda parlamentar vinculada à Proposta nº 12116187000124006 do Ministério da Saúde, é fundamental avaliar os impactos ambientais e adotar medidas mitigadoras, garantindo sustentabilidade, eficiência operacional e conformidade legal.

### 1. Possíveis impactos ambientais

- Consumo de energia: equipamentos hospitalares, odontológicos, podem apresentar elevado consumo de energia elétrica;
- Geração de resíduos: embalagens, materiais descartáveis e equipamentos obsoletos podem originar resíduos sólidos e eletrônicos;
- Uso de recursos naturais: alguns equipamentos demandam maior consumo de água, insumos químicos ou outros recursos;
- Descarte inadequado: resíduos e equipamentos fora de procedimentos legais podem causar poluição ambiental e riscos à saúde pública.

## 2. Medidas mitigadoras

- Equipamentos de baixo consumo energético: priorizar itens com selo de eficiência energética, reduzindo impactos ambientais e custos operacionais;
- Uso racional de recursos: selecionar equipamentos que minimizem o consumo de água, insumos e outros recursos naturais;
- Logística reversa: estabelecer procedimentos para recolhimento, descarte e reciclagem de embalagens, resíduos e equipamentos

## XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Na presente contratação de materiais permanentes e equipamentos para as Unidades de Atenção Especializada em Saúde, financiada por emenda parlamentar vinculada à Proposta nº 12116187000124006 do Ministério da Saúde, é fundamental identificar e considerar contratações correlatas e interdependentes, ou seja, aquelas que possuem relação funcional ou operacional com o objeto principal, garantindo a execução eficiente e integrada do projeto.

### 1. Conceitos

- Contratações correlatas: processos de aquisição ou prestação de serviços que, embora independentes, complementam ou reforçam a eficiência do objeto principal. Exemplo: aquisição de materiais de consumo compatíveis com os novos equipamentos, ou contratação de serviços de transporte e instalação.
- Contratações interdependentes: processos cuja execução depende diretamente da entrega, instalação ou pleno funcionamento dos equipamentos desta contratação. Exemplo: contratos de manutenção preventiva e corretiva, treinamentos específicos para operação dos equipamentos, ou adequações de infraestrutura (elétrica, hidráulica e espaço físico).

### 2. Justificativa da análise

- Permite o planejamento integrado, evitando atrasos, redundâncias e duplicidade de gastos;
- Garante compatibilidade e interoperabilidade entre todos os elementos necessários ao pleno funcionamento das unidades de saúde;
- Contribui para a eficiência econômica, aproveitando melhor os recursos públicos e possibilitando economia de escala;
- Assegura qualidade e continuidade dos serviços prestados à população, evitando falhas ou interrupções na operação dos equipamentos.

### 3. Exemplos identificados

- Serviços de manutenção e assistência técnica dos equipamentos adquiridos;
- Treinamento de servidores e profissionais de saúde para operação adequada;
- Aquisição de insumos e materiais complementares;
- Contratação de infraestrutura complementar, como adequações elétricas, hidráulicas e mobiliário necessário.

## Conclusão

O levantamento e a consideração de contratações correlatas e interdependentes permitem à Administração gerenciar estrategicamente a execução do contrato, garantindo que os equipamentos e materiais adquiridos proporcionem o máximo benefício à população. Tal abordagem assegura economicidade, eficiência, segurança e transparência na aplicação dos recursos públicos vinculados à emenda parlamentar, alinhando o planejamento à execução prática das políticas de saúde municipais.

## XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Na contratação de materiais permanentes e equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), financiada pela emenda parlamentar vinculada à Proposta nº 12116187000124006 do Ministério da Saúde, é fundamental avaliar os impactos ambientais e adotar medidas mitigadoras, garantindo sustentabilidade, eficiência operacional e conformidade legal.

### 1. Possíveis impactos ambientais

- Consumo de energia: equipamentos hospitalares, odontológicos, podem apresentar elevado consumo de energia elétrica;
- Geração de resíduos: embalagens, materiais descartáveis e equipamentos obsoletos podem originar resíduos sólidos e eletrônicos;
- Uso de recursos naturais: alguns equipamentos demandam maior consumo de água, insumos químicos ou outros recursos;
- Descarte inadequado: resíduos e equipamentos fora de procedimentos legais podem causar poluição ambiental e riscos à saúde pública.

### 2. Medidas mitigadoras

- Equipamentos de baixo consumo energético: priorizar itens com selo de eficiência energética, reduzindo impactos ambientais e custos operacionais;
- Uso racional de recursos: selecionar equipamentos que minimizem o consumo de água, insumos e outros recursos naturais;

- Logística reversa: estabelecer procedimentos para recolhimento, descarte e reciclagem de embalagens, resíduos e equipamentos

### XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após a análise detalhada do objeto da contratação de materiais permanentes e equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) , financiada pela emenda parlamentar vinculada à Proposta nº 12116187000124006 do Ministério da Saúde, conclui-se que a contratação é plenamente adequada para atender à necessidade a que se destina, pelos seguintes motivos:

#### 1. Alinhamento com o interesse público

- Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos atendem diretamente às demandas assistenciais das unidades beneficiadas (UPA)
- A aquisição garante melhoria da qualidade e resolutividade dos serviços de saúde, beneficiando a população atendida de forma segura e eficiente.

#### 2. Compatibilidade técnica e operacional

- Os equipamentos selecionados são compatíveis com a infraestrutura existente, permitindo instalação e operação sem necessidade de adaptações complexas;
- Incluem assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e treinamento de profissionais, garantindo funcionalidade e continuidade dos serviços.

#### 3. Justificativa econômica e eficiência na aplicação dos recursos

- A escolha do contrato único promove economia de escala, otimização logística e redução de custos administrativos;
- Os recursos da emenda parlamentar são aplicados de forma transparente, estratégica e eficiente, priorizando o máximo benefício para a população.

#### 4. Sustentabilidade e conformidade ambiental

- Foram considerados critérios de baixo consumo de energia, uso racional de recursos e logística reversa, prevenindo impactos ambientais e promovendo sustentabilidade.

#### 5. Planejamento e gestão contratual

- Foram adotadas medidas de capacitação e designação de servidores para gestão e fiscalização do contrato, garantindo acompanhamento eficiente de prazos, qualidade e cumprimento das obrigações contratuais.

#### Conclusão Final

Diante de todos os aspectos analisados — técnico, operacional, econômico, ambiental e de gestão — conclui-se que a contratação é plenamente adequada para atender à necessidade específica da Unidade de Pronto Atendimento(UPA).

A solução adotada, pautada na aquisição planejada de materiais permanentes e equipamentos, representa a melhor alternativa disponível, pois:

- garante compatibilidade técnica com a infraestrutura existente;
- assegura eficiência na aplicação dos recursos da emenda parlamentar;
- promove economicidade e otimização logística;
- incorpora critérios de sustentabilidade ambiental e eficiência energética;
- permite capacitação adequada e fiscalização eficiente por parte da administração.

Assim, a contratação proposta maximiza os benefícios para a população atendida, garantindo segurança, continuidade dos serviços, racionalidade no uso dos recursos públicos e plena conformidade com as prioridades definidas pelo legislativo e pelo planejamento estratégico da administração municipal. Trata-se, portanto, da solução mais vantajosa e adequada para atender às demandas assistenciais das unidades beneficiadas.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
1	28503	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS/H, TIPO SPLIT, CICLOS QUENTE E FRIO 220V, COMPELTO E CONTENDO CONTROLE REMOTO.	UND	11	0	0
1	40646	Aparelho de Raios-X Odontológico, gerador de alta frequência compatível com sensores digitais, ajustável 40–70 kV, 2–10 mA, tempo 0,01–3,2 s, foco =0,6 mm, colimador ajustável, suporte coluna ou parede com braço articulado, bivolt automático, garantia mínima 24 meses, conforme especificação técnica anexa.	UN	1	0	0
1	40821	Armário de inox para Medicamentos com no mínimo : portas em folha dupla de aço inox com núcleo em poliuretano. Dotada de 04 prateleiras	UN	2	0	0

		reguláveis e chaves para fechamento. Pés em tubos de 1 1/2 com sapatas reguláveis de polietileno. Com duas portas: Comprimento: no mínimo 1000mm Altura: 2000mm Profundidade: 500mm Peso: 95Kg				
1	40651	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL (Bomba vácuo aspiradora 3 litros ) Voltagem: Bivolt automático Dimensões do produto (cm): 25,5 x 28,5 x 45 104 x 45 x 47,5 (com suporte) Peso: 6,0 Kg (sem suporte) ou 8,5 Kg (com suporte) (requer alimentação via rede elétrica) Comprimento da mangueira: 2,0 metros Acionamento: Manual. Capacidade do frasco: 3 litros Vácuo Máximo: 25 inHg Fluxo de ar máximo: 24 litros/ min. Potência máxima aproximada: 79 W.	UN	3	0	0
1	40647	Autoclave Horizontal de Mesa com câmara em aço inoxidável, porta com travamento seguro e sistema de vedação eficiente. Equipamento com controle de temperatura e pressão, visor digital ou analógico para monitoramento, ciclos automáticos de esterilização e proteção contra superaquecimento. Estrutura externa em aço inoxidável ou pintura eletrostática resistente. Especificações técnicas mínimas: -Voltagem:	UN	1	0	0

		<p>220 V -Potência mínima : 1.500 -Tensão de alimentação: 220 V / 50-60 Hz -Capacidade mínima da câmara: 75 L -Pressão de trabalho: 1,05 a 1,2 kgf/cm<sup>2</sup> - Temperatura de esterilização: 121°C a 134°C - Sistema de segurança: sensor de pressão, válvula de segurança, proteção contra superaquecimento - Dimensões mínimas do objeto: comprimento 70 cm x largura 50 cm x altura 60 cm</p>				
1	34554	<p>Balança Antropométrica Pediátrica Digital Capacidade: 30 kg, divisão de 10 g. Concha anatômica em polipropileno com faixa de medição de 0 a 54 cm e proteção anti-germes. Estrutura em aço carbono, gabinete em plástico ABS, pés reguláveis e função tara até a capacidade máxima. Display LED de 6 dígitos, fonte bivolt automática (90 a 240 V), consumo reduzido. Produto homologado pelo INMETRO e aferido pelo IPEM. Dimensões mínimas do objeto: 60 cm (comprimento) x 30 cm (largura) x 15 cm (altura).</p>	UND	1	0	0
1	34553	<p>Balança Digital com Antropômetro, com capacidade para 200 kg e divisão de 100 g, equipada com antropômetro em alumínio anodizado com medição de até 2 m e fração</p>	UND	1	0	0

		de 0,5 cm. Possui plataforma e coluna em aço carbono com acabamento epóxi branco, pés reguláveis e tapete antiderrapante. Apresenta display de 6 dígitos em LED vermelho ou LCD com backlight, teclado em policarbonato e função tara até a capacidade máxima. Alimentação bivolt automática (90 a 240 V) e consumo de 8 VA. Conta com entrada para bateria externa 12VCC e opção de saída de dados RS232 ou adaptador USB. Produto homologado pelo INMETRO e aferido pelo IPEM.				
1	42046	Balde hospitalar de plástico durável, com pedal de aço, capacidade mínima de 60 litros, na cor branca, acompanhado de tampa.	UN	12	0	0
1	42048	Balde/lixreira de inox com pedal, com capacidade mínima de 15 litros, com tampa.	UN	14	0	0
1	36133	BERÇO INFANTIL HOSPITALAR - Leito em tiras de chapa de aço de 1,5mm de espessura - Cabeceira e peseira fixa em tubo de aço quadrado c/ balaústres em tubo redondo - Proteção em aço inox na cabeceira e peseira - Grades laterais móveis nos dois lados do leito em aço carbono - Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso - Pés com	UND	1	0	0

		ponteiras niveladoras - Dimensão NO MINÍMO : 1300 x 650 x 680 mm - Capacidade: Até 80 Kg				
1	41721	Berço hospitalar em aço de carbono com 2 Manivelas e Grades Móveis com Cabeceira/Peseira em Poliuretano. Com capacidade máxima de 180kg Cabeceira e Peseira, removíveis, estruturadas nas laterais, com encaixe rápido e fácil. Grades laterais. Base em aço carbono com pés recuados Estrutura do Estrado em aço carbono. Estrado ( leito) articulado em chapa de aço carbono. Sistema de acionamento dos movimentos, com colção .	UND	1	0	0
1	18821	BIOMBO MOVEL, no minimo 1,75 x 1,27 m , na cor branco em cortina de tnt . ? Fácil mobilidade com rodízios plásticos que proporcionam praticidade no dia a dia. ? Design moderno com acabamento de alta qualidade para agregar valor ao seu ambiente.	UND	4	0	0
1	32667	Bomba de infusão para medicamento ( Bomba de infusão equipo universal , utiliza equipo universal )	UND	14	0	0
1	34556	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: Base esmaltada na cor branca, em tripé de ferro fundido e tudo de aço com 22.22mm. Regulagem de altura por mandril.Tubo superior cromado Concha	UND	2	0	0

		Inox estofada, dimensões externas aproximadas: 40 x 40 x 92 cm				
1	35250	CADEIRA ,TIPO: SECRETARIA, BASE: GIRATORIA, AJUSTE ALTURAASSENTO: GAS, RECLINACAO: N/A, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA, BRACO: COM BRACOS REGULAVEIS, ENCOSTO: ANATOMICO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO, COR: PRETA	UND	20	0	0
1	36483	Cadeira de Rodas Adulto Material de Confecção: aço ou ferro pintado Apoio para Braços: escamoteável Apoio para Pés: removível Elevação de Pernas: com elevação , CAPACIDADE DE PESO NO MINÍMO DE 150 KG	UND	2	0	0
1	35226	Cadeira de Rodas para Obeso, reforçada, desenvolvida para suporte de usuários com peso elevado, com capacidade mínima de 160 kg. Com estrutura robusta, assento e encosto ergonômicos, braços escamoteáveis que facilitam a transferência lateral e apoios de pés removíveis, garantindo praticidade, conforto e segurança.	UND	1	0	0
1	36968	Cadeira de Rodas Pediátrica confeccionada em aço ou ferro pintado, resistente e de fácil higienização. Equipada com apoios de braços escamoteáveis e apoios de	UND	1	0	0

		pés removíveis com elevação de pernas, proporcionando conforto e facilidade no posicionamento da criança.				
1	40656	Cadeira para Coleta de Sangue confeccionada em aço carbono tubular 3/4, com pintura eletrostática em epóxi. Com duas braçadeiras com regulagem de altura, Estrutura ergonômica, estável e de fácil higienização, com capacidade mínima de 150 kg.	UN	2	0	0
1	36508	Cama Hospitalar Elétrica com Colchão Compatível confeccionada em estrutura de aço carbono reforçado, com estrado em chapa de aço e pintura eletrostática em epóxi, resistente e de fácil higienização. Com cabeceira e grades laterais em polietileno injetado (ABS termoplástico) com suporte metálico. Com rodízios de 4" . Capacidade mínima de 150 kg Bivolt (110V/220V) . Dimensões mínimas de comprimento 200 cm x largura 90 cm x altura regulável 45–80 cm. Estrutura branca, cabeceira e grades cinza claro.	UND	3	0	0
1	36973	Carro de Curativos em aço inoxidável com Acessórios inclusos: balde e bacia. Estrutura resistente e de fácil higienização, com rodízios para mobilidade. Dimensões mínimas: comprimento 70 cm x largura 50 cm x altura	UND	2	0	0

		90 cm. Na cor: Prata (inoxidável).				
1	32679	Comadre em aço inox c/ capacidade mínima de 3,5L	UND	4	0	0
1	36472	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital	UND	8	0	0

		<p>do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio.</p> <p>Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° .</p> <p>Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac.</p> <p>Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits).</p> <p>Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, 127 W.</p>				
1	40819	<p>Computador Desktop Completo Equipamento de mesa com processador de 8 núcleos e 16 threads, memória de 16 GB DDR5, armazenamento em SSD de 240 GB, placa-mãe compatível, gabinete com fonte adequada, monitor LED de 21,5" Full HD, teclado e</p>	UN	2	0	0

		mouse USB.				
1	34232	<p>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO ,</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>Desfibrilador com Sistema de Feedback de RCP Case para transporte Carregador bivolt com bateria recarregável Par de eletrodos adesivos descartáveis adulto com dispositivo de Feedback de RCP Certificado de garantia Manual do usuário Peso: 2 kg Dimensões: de no mínimo 20 × 20 × 30 cm. Voltagem: Bivolt automática (110–220 V)</p>	UND	1	0	0
1	35179	<p>Escada com 2 degraus</p> <p>Material de Confecção: Aço Inoxidável</p>	UND	2	0	0
1	35162	<p>Foco Refletor Ambulatorial, iluminação em led, com haste flexível, 127V.</p>	UND	3	0	0
1	35158	<p>Impressora Laser (Comum)</p> <p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto</p>	UND	4	0	0

		deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.				
1	34955	Mesa carrinho auxiliar com estrutura em aço e três prateleiras em aço ou inox mínimo de 15 mm e com no mínimo 3 prateleiras.	UND	2	0	0
1	40650	Mesa confeccionada em chapa de aço carbono; - com pintura epóxi e tampo de refeição em tubo de aço cromado e regulagem de altura, com 01 gaveta e 01 porta com prateleira interna com puxadores em material plástico e rodízios giratórios de 2 em chapa de aço; Dimensão mínimas de 510 x 400 x 800 mm Altura Máxima: 1230 mm.	UN	4	0	0
1	34694	Mesa de mayo confeccionada em aço inoxidável, com estrutura em tubo redondo montada sobre tripé com rodízios de 2". Com bandeja removível em inox e ajuste de altura por manípulo, variando de mínimo 0,90 m a 1,40 m, permitindo adaptação conforme o procedimento. Dimensões aproximadas: Base mínima : 0,60 x 0,45 m Bandeja: mínimo de 0,51 x 0,35 m	UND	2	0	0
1	35802	Mesa Office de Escritório, de MDF com medidas mínimas de: Altura: 760 mm, Largura: no mínimo 1210 mm, Profundidade: 410 mm, e	UND	2	0	0

		Puxadores em alumínio Gavetas com corrediças metálicas. Na cor branca.				
1	40683	Mesa para Computador com mínimo de Altura: 76 cm Largura: 121 cm Profundidade: 41 cm Puxadores em alumínio; - Gavetas com corrediças metálicas; Na cor branca. material em MDF.	UN	1	0	0
1	40655	Mesa para impressora em MDP medindo no mínimo 0,60cm (L) x 0,40 cm(P) altura 75 cm.	UN	1	0	0
1	24828	Monitor multiparâmetros completo, aparelho para monitoramento dos sinais vitais do paciente e acompanhamento do seu estado evolutivo, preferencialmente com capnografia, com oxímetro e PAM, com integração com central de monitorização, interface com outros equipamentos (ventiladores/bombas de infusão/monitores de débito cardíaco contínuo), com configurações específicas para cada ambiente (Terapia Intensiva/Centro Cirúrgico/Pronto Atendimento/ Diagnóstico) e paciente (Neonato/Pediátrico/Adulto), com teclas de acesso rápido, leve e compacto para facilitar o transporte, com braçadeira com manguito infantil 2 vias em nylon/velcro, cabo paciente	UND	2	0	0

		3 e 5 vias, braçadeira com manguito adulto 2 vias em nylon/velcro, cabo de força, extensão de PNI 2 vias, sensor de temperatura superficial e esofágico para monitor, sensor de oximetria infantil e adulto padrão novo (7 pinos)				
1	32665	Oxímetro de pulso portátil, aparelho que mede a saturação de oxigênio no sangue e verifica os batimentos cardíacos, para uso adulto, pediátrico e neonatal, com visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional que permita a visualização na vertical e horizontal, indicação de SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências, com alarmes visuais e sonoros, alimentação bivolt, com bateria recarregável, com carregador integrado;	UND	3	0	0
1	35184	Poltrona Hospitalar com Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática. Encosto, assento e apoio em estofado de espuma D23R com 70 mm de espessura, revestidos em Courvin. Capacidade mínima: até 120 kg. Possui alavanca lateral permitindo até 4 posições de reclinio. Dimensões mínimas de: altura 100 cm x largura 65 cm x profundidade 70 cm. Na cor branca.	UND	14	0	0

1	40653	Regua de gases hospitalares painel aluminio com 5 ponteiros, Elétrica Painel Alumínio, - Material: Alumínio extrudado. Especificações Técnicas: - Perfil Frontal: Alumínio extrudado. - Dimensões: - Altura: no minimo 231 mm. - Profundidade: no minimo 87 mm. - Comprimento Máximo no minimo (1 Módulo): 1600 mm. - Isolamento Interno: Entre módulos elétricos e de gases. - Conexões de Entrada/Saída: Latão cromado conforme norma ABNT NBR 11906. - Tensão de Alimentação: 110V / 220V. Dimensões do Painel Frontal: - Altura: 231 mm. - Profundidade: 87 mm.	UN	7	0	0
1	40652	Relogio de parede 40cm DIGITAL	UN	1	0	0
1	40654	Suporte de Hamper, Confeccionado em epóxi, com capacidade mínima de 150 litros, resistente e de fácil higienização. Dimensões mínimas de: altura 90 cm x largura 60 cm x profundidade 50 cm Na Cor branca	UN	1	0	0
1	36520	Suporte de Soro Inox com Rodízios e Regulagem de Altura Material Inox; Rodízios Sim; Regulagem de Altura Sim; dimensão minima Altura Mínima: 180cm   Máxima: 250 cm;Dimensões e Peso 43,0 x 43,0 x 185,0 cm (A,L,C) - 4,5Kg 4 Ganchos superiores	UND	12	0	0

1	303	Termômetro Infravermelho , MEDIÇÃO RÁPIDA: Resultados instantâneos com tecnologia infravermelha avançada para leituras precisas e confiáveis , Termômetro infravermelho 3 em 1 com sensor térmico para medição precisa de temperatura corporal, superfícies e ambientes , na cor branca	UND	10	0	0
1	41731	Ultrassom e Jato de Bicarbonato com a inclusão da bomba peristáltica (modelo BP) frequência de 30.000 HZ tensão Bivolt(127/220) capacidade mínima de 1Litro Potência mínima 60VA	UND	1	0	0

Essa comissão declara ser viável a contratação dos serviços elencados nesse estudo.

Rio Bonito, 14 de janeiro de 2026.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

**ROBERTO ANDRADE ALVES**

Referências Legais: Art. 24 e 27 da IN 05/2017;

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO

**Setor Responsável:** .

( ) INDEFIRO pelos seguintes motivos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

( ) Defiro, desde que haja as seguintes alterações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

---

---

( ) Declaro estar CIENTE e de ACORDO com o Estudo Preliminar apresentado.